



SERVIÇOS

contabilidade • assessoramento • perícias • informações • pesquisas

Infeção generalizada

Como um vírus letal, burocracia brasileira se prolifera pelas entranhas da máquina estatal e emperra iniciativas empreendedoras, com morosidade, ineficiência, excesso de exigências e formalismos. O resultado é um país paralisado pela incoerência de uma prática tão antiga quanto irracional

Imagem ampliada do vírus *Funciona Lentus*, um dos mais perigosos, atacando a membrana de uma microempresa

Edição especial
Burocracia

Sindicatos das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas filiados à FENACON

SESCAP - Acre

Pres.: Sergio Castagna
Av. Getúlio Vargas, 130, sala 205 - Centro
69900-660 - Rio Branco/AC
Tel.: (68) 223-8177/223-3452
seccapac@ibest.com.br
www.seccap-ac.org.br
Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCON - Alagoas

Pres.: Anastácio Costa Mota
R. Dr. Albino Magalhães, 185
57050-080 - Maceió/AL
Telefax: (82) 336-6038 / 336-3692
nortecal@veloxmail.com.br
www.fenacon.org.br/secon-al
Cód. Sindical: 002.365.89638-8

SESCAP - Amapá

Pres.: Aluísio Pires de Oliveira
R. Hamilton Silva, 2200, Bairro Trem
68906-480 - Macapá/AP
Telefax: (96) 223-1719
seccap_ap@uol.com.br
seccap@tvson.com.br
Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCON - Amazonas

Pres.: Wilson Américo da Silva
R. Monsenhor Coutinho, 477 - sala 5 - Centro
69010-110 - Manaus/AM
Telefax: (92) 3087-6089 / 233-2336
seconam@argo.com.br
www.fenacon.org.br/secon-am
Cód. Sindical: 002.365.91072-0

SESCAP - Apucarana

Pres.: Alicindo Carlos Moroti
R. Osvaldo Cruz, 359 - Centro
86800-720 - Apucarana/PR
Telefax: (43) 422-3913
aprogramacao@brturbo.com
Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCAP - Bahia

Pres.: Fernando César Passos Lopo
Av. Antonio Carlos Magalhães, 2573
12º andar, salas 1205/1206 - Candeal de Brotas
40289.900 - Salvador/BA
Tel.: (71) 452-4082 / Fax: (71) 452-9945
seconba@terra.com.br
www.secon-ba.com.br
Cód. Sindical: 002.365.90858-0

SESCON - Baixada Santista

Pres.: Orival da Cruz
Av. Conselheiro Nébias, 592 - Centro
11045-002 - Santos/SP
Tel.: (13) 3222-4839
Fax: (13) 3222-1862
seconsantos@uol.com.br

SESCON - Blumenau

Pres.: Gelasio Francener
R.15 de novembro, 550 - 10º andar
salas 1009/1010
89010-901 - Blumenau/SC
Tel.: (47) 326-0236 / Fax: (47) 326-3401
seconblumenau@flynet.com.br
www.seconblumenau.org.br
Cód. Sindical: 002.365.89502-0

SESCON - Campinas

Pres.: Carlos José Tozzi
R. Dona Ester Nogueira, 283 - Vila Nova
13073-040 - Campinas/SP
Telefax: (19) 3212-2753
seconcampinas@uol.com.br

SESCON - Caxias do Sul

Pres.: Celestino Oscar Loro
R. Ítalo Victor Bersani, 1134 - Jd. América
95050-520 - Caxias do Sul/RS
Tel.: (54) 222-7831 / 228-2425
Fax: (54) 222-7825
secon@cic-caxias.com.br
Cód. Sindical: 002.365.87490-2

SESCON - Ceará

Pres.: Pretextato Salvador Quaresma G.
de Oliveira Mello
Av. Washington Soares, 1.400 - sala 401,
Edson Queiróz
60811-341 - Fortaleza/CE
Tel.: (85) 273-2255 / Telefax: (85) 273-5083
seconce@secon-ce.org.br
contato@secon-ce.org.br
www.secon-ce.org.br
Cód. Sindical: 002.365.88157-7

SESCON - Distrito Federal

Pres.: Elizer Soares de Paula
SHC CR Quadra 504, Bloco C, Subsolo -
loja 64, Asa Sul - Entrada W2
70331-535 - Brasília/DF
Tel.: (61) 226-2456 / 226-1485 / 226-1269
Fax: (61) 226-1248
secondf@secondf.org.br
www.secondf.org.br
Cód. Sindical: 002.365.04303-2

SESCON - Espírito Santo

Pres.: Rider Rodrigues Pontes
R. Quintino Bocaiuva, 16, sala 903
29010-903 - Vitória/ES
Tel.: (27) 3223-3547 / Fax: (27) 3222-7589
secon@secon-es.org.br
www.secon-es.org.br
Cód. Sindical: 002.365.04904-9

SESCON - Goiás

Pres.: Edson Cândido Pinto
Av. Goiás, 400 - 6º andar - sala 67 - Centro
74010-010 - Goiânia/GO
Telefax: (62) 212-4477
secongogo@ih.com.br
www.fenacon.org.br/secon-go
Cód. Sindical: 002.365.05474-3

SESCON - Grande Florianópolis

Pres.: Maurício Melo
R. Felipe Schmidt, 303, 9º andar, Centro
88010-903 - Florianópolis/SC
Telefax: (48) 222-1409
secon@seconfloripa.org.br
www.seconfloripa.org.br
Cód. Sindical: 002.365.88511-4

SESCON - Londrina

Pres.: Paulo Bento
R. Senador Souza Naves, 289 - sobreloja
86010-914 - Londrina/PR
Telefax: (43) 3329-3473
secon@sercomtel.com.br
www.seconlondrina.org.br
Cód. Sindical: 002.365.90169-1

SESCON - Maranhão

Pres.: Gilberto Alves Ribeiro
Av. Gerônimo de Albuquerque, s/nº - sala 201
Retorno do Calhau - Casa do Trabalhador
65051-200 - São Luís/MA
Tel.: (98) 236-6971
secon.ma@uol.com.br
www.elo.com.br/secon
Cód. Sindical: 002.365.90023-7

SESCON - Mato Grosso

Pres.: João dos Santos
R. São Benedito, 851 - 1º andar - Lixeira
78010-800 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 623-1603 / Fax: 321-4831
seconmt@terra.com.br
www.secon-mt.org.br
Cód. Sindical: 002.365.86025-1

SESCON - Mato Grosso do Sul

Pres.: Carlos Rubens de Oliveira
R. Elvira Pacheco Sampaio, 681 - Jardim
Monumento
79071-030 - Campo Grande/MS
Telefax: (67) 387.6094 / 387.5489
seconms@seconms.org.br
www.seconms.org.br
Cód. Sindical: 002.365.87924-6

SESCON - Minas Gerais

Pres.: João Batista de Almeida
Av. Afonso Pena, 748 - 24º andar - Centro
30130-003 - Belo Horizonte/MG
Telefax: (31) 3273-7353
secon@secon-mg.com.br
www.secon-mg.com.br
Cód. Sindical: 002.365.04937-5

SESCON - Pará

Pres.: José Eduardo da Silva
Av. Presidente Vargas, 640 - 5º andar
Sala 01 - Campina
66017-000 - Belém/PA
Telefax: (91) 212-2558
seconpa@nautilus.com.br
www.secon-pa.org.br
Cód. Sindical: 002.365.90145-4

SESCON - Paraíba

Pres.: Aderaldo Gonçalves do Nascimento Jr.
R. Rodrigues de Aquino, 267 - 3º andar - Centro
58013-030 - João Pessoa/PB
Tel.: (83) 222-9106
Fax: (83) 222-9106
seconpb@jrcontag.jp.com.br
www.fenacon.org.br/secon-pb
Cód. Sindical: 002.365.90755-0

SESCAP - Paraná

Pres.: Mário Elmir Berti
R. Marechal Deodoro, 500 - 11º andar - Centro
80010-911 - Curitiba/PR
Telefax: (41) 222-8183
seccap-pr@seccap-pr.org.br
www.seccap-pr.org.br
Cód. Sindical: 002.365.88248-4

SESCAP - Pernambuco

Pres.: Adelvani Braz
R. José Aderval Chaves, 78, salas 407/408,
Boa Viagem
51111-030 - Recife/PE
Telefax: (81) 3327-6324
seccap@seccap.com.br
www.seccap.com.br
Cód. Sindical: 002.365.88145-3

SESCON - Piauí

Pres.: Tertulino Ribeiro Passos
Av. José dos Santos e Silva, 2090
sala 201 - Centro
64001-300 - Teresina/PI
Telefax: (86) 221-9557 / 222-6337
seconpi@analisecontabilidade.com.br
Cód. Sindical: 002.365.90801-7

SESCON - Ponta Grossa

Pres.: Luiz Fernando Saffraider
R. XV de Novembro, 301 - 6º andar - salas
67 e 68 - Centro
84010-020 - Ponta Grossa/PR
Telefax: (42) 222-1096
seconpg@uol.com.br
Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCON - Rio de Janeiro

Pres.: José Augusto de Carvalho
Av. Presidente Vargas, 542 - sala 1906 - Centro
20071-000 - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 2233-8868
Telefax: (21) 2233-8899
seconrj@terra.com.br
www.fenacon.org.br/secon-rj
Cód. Sindical: 002.365.86761-1

SESCON - Rio Grande do Norte

Pres.: Edson Oliveira da Silva
R. Segundo Wanderley, 855-B, sala 122,
Barro Vermelho
59030-050 - Natal/RN
Tel.: (84) 201-0708
secon.rn@uol.com.br
Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCON - Rio Grande do Sul

Pres.: Luiz Carlos Bohn
R. Augusto Severo, 168 - São João
90240-480 - Porto Alegre/RS

Tel.: (51) 3343-2090
Fax: (51) 3343-2806
secon-rs@secon-rs.com.br
www.secon-rs.com.br

SESCAP - Rondônia

Pres.: João Aramayo da Silva
Av. Carlos Gomes, 2292 - sala 04 -
São Cristóvão
78901-200 - Porto Velho - RO
Tel.: (69) 3026-2531
Fax: (69) 224-1922
siecont-ro@uol.com.br
Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCON - Roraima

Pres.: Auxiliadora Oliveira Araújo
Rua Coronel Mota, 1868 - Centro
69301-120 - Boa Vista/RR
Telefax: (95) 624-4588
seconrr@hotmail.com.br
Cód. Sindical: 002.365.04959-6

SESCON - Santa Catarina

Pres.: Luiz Antonio Martello
Av. Juscelino Kubitschek, 410 - bloco B -
salas 306/308
89201-906 - Joinville/SC
Telefax: (47) 433-9849 / 433-1131
seconsc@seconsc.org.br
www.seconsc.org.br
Cód. Sindical: 002.365.02808-4

SESCON - São Paulo

Pres.: Antônio Marangon
Av. Tiradentes, 960 - Luz
01102-000 - São Paulo/SP
Telefax: (11) 3328-4900
Fax: (11) 3328-4940
seconsp@secon.org.br
www.secon.org.br
Cód. Sindical: 002.365.86257-2

SESCON - Sergipe

Pres.: Wladimir Alves Torres
R. Siriri, 496 - sala 3 - 1º andar - Centro
49010-450 - Aracaju/SE
Telefax: (79) 214-0722
seconse@infonet.com.br
www.secon-se.org.br
Cód. Sindical: 002.365.04999-5

SESCON - Sul Fluminense

Pres.: Fulvio Abrami Stagi
R. Orozimbo Leite, 14, 2º andar, Centro
27330-420 - Barra Mansa/RJ
Telefax: (24) 3322-5627 / 3323-8318
seconsul@uol.com.br
www.secon-sulfluminense.org.br
Cód. Sindical: 002.365.05022-5

SESCON - Tocantins

Pres.: Flávio Azevedo Pinto
Rua NE 11, lote 20, quadra 104 Norte -
sala 04 - Ed. Lumare
77006-030 - Palmas/TO
Tel.: (63) 215-8267
opcon@uol.com.br
Cód. Sindical: 002.365.00000-7

SESCON - Tupã

Pres.: Hamilton D. Ramos Fernandez
R. Potigueras, 414 - Centro
17601-080 - Tupã/SP
Telefax: (14) 442-1727
ecmodelo@unisite.com.br

Atualizado em 11.05.2004

Empresário de Serviços, entre em contato com seu sindicato através de e-mail. É mais fácil, rápido e econômico. Critique, reivindique, opine, faça sugestões aos seus dirigentes. Eles querem trabalhar por você, em defesa de sua empresa.



FENACON

Setor Comercial Norte, Quadra 1,
Bloco F, salas 602 e 603
CEP 70711-905 - Brasília - DF
Telefax: (61) 327-0002
E-mail: fenacon@fenacon.org.br

Diretoria da Fenacon 2001/2004

Presidente: Pedro Coelho Neto

Vice-Presidente - Região Sudeste: Nivaldo Cleto

Vice-Presidente - Região Sul: Luiz Valdir Slompo de Lara

Vice-Presidente - Região Nordeste: José Geraldo Lins de Queirós

Vice-Presidente - Região Centro-

Oeste/Norte: Antônio Gutenberg Moraes de Anchieta

Diretor Administrativo: Roberto Wuthstrack

Diretor Financeiro: Horizon Donizett Faria de Almeida

Diretor Institucional: Haroldo Santos Filho

Diretor de Assuntos Legislativos e do Trabalho:
Sauro Henrique de Almeida

Diretor de Eventos: José Rosivaldo Evangelista Rios

Diretor de Tecnologia e Negócios: José Eustáquio da Fonseca

Suplentes: Anastácio Costa Mota

Maciel Breno Schiffler

Orival da Cruz

Cleodon de Brito Saraiva

Izabel Rodrigues Liipke

Carlos Alberto do Rego Correa

Leomir Antonio Minozzo

William de Paiva Motta

Conselho Fiscal

Efetivos: Jodoval Luiz dos Santos

José Carmelo Farias

Antonio José Papior

Suplentes: Irany Barroso de Oliveira Filho

Aluísio Beserra de Mendonça

Luis Carlos Freitas

Representação na CNC

Efetivos: Pedro Coelho Neto

Eliel Soares de Paula

Suplentes: José Augusto de Carvalho

Maria Elzira da Costa

Expediente

A **REVISTA FENACON EM SERVIÇOS** é uma publicação mensal da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas.

Circulação: nacional - empresas de setores de serviços ligadas ao Sistema Fenacon, instituições de ensino superior, órgãos governamentais, representantes dos poderes legislativos e entidades empresariais.

Auditoria de Circulação: Itecon - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C

Impressão: Prol Gráfica Editora Ltda.

Editor Responsável: André Luiz de Andrade

Direção de Arte e Diagramação: Marcelo Ventura

Conselho Editorial: Pedro Coelho Neto

Nivaldo Cleto

Haroldo Santos Filho

Mário Elmir Berté

Antônio Marangon

Gerson Lopes Fonteles

Sérgio Approbato Machado

José Antonio de Godoy

Tiragem: 50 mil exemplares

A Revista Fenacon em Serviços não se responsabiliza pelos conceitos emitidos nas matérias ou artigos assinados

Secretaria de redação

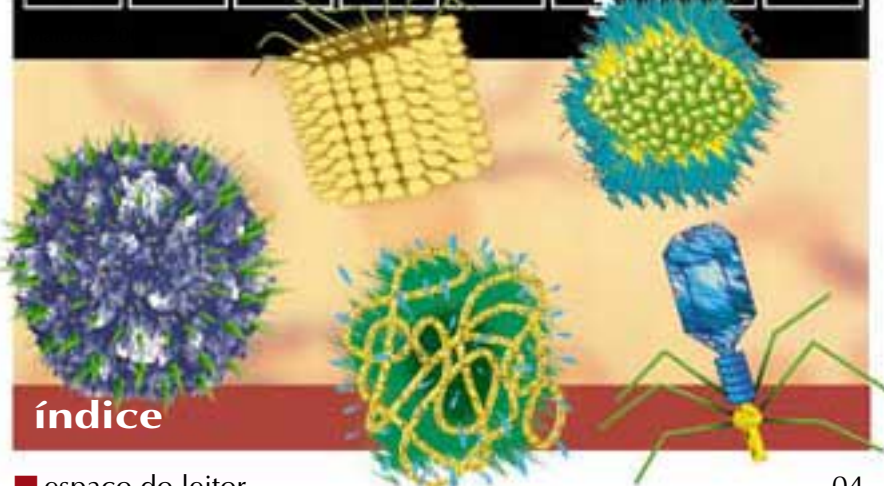
Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco F, salas 602 e 603
CEP 70711-905 - Brasília - DF • Telefax: (61) 327-0002
E-mail: revistafenacon@fenacon.org.br

Anúncios

Pedro A. De Jesus • Tel.: (11) 3875-0308
E-mail: pedrojesus@fenacon.org.br

FENACON em

SERVIÇOS



índice

■ espaço do leitor	04
■ palavra do presidente	05
. Burocracia: ordem duvidosa, progresso negativo	
■ gestão de pessoas	06
. Gestores de competência	
■ publicado & registrado	08
. Vitória contra o ISS	
. Entidades unidas pela justiça tributária	
. Tudo a declarar	
■ IRPF 2004	09
. TV Fenacon esclarece dúvidas dos contribuintes sobre o IRPF	
■ perspectiva	10
. Os novos limites da ME e EPP, o Super Simples e a contabilidade	
■ qualificação	12
. Teleconferência no Senac/SP discute impacto tecnológico na área contábil	
■ à luz do direito	14
. A não inclusão do 'reembolso de despesas' na base de cálculo do ISS - Aspectos Jurídicos e Contábeis	
■ tecnologia da informação	16
. A tecnologia na relação fisco-contribuinte-contabilista	
■ burocracia	18
. Vírus letal	
■ análise	24
. Burocracia fiscal e multas	
■ rápidas	25
. Congresso Brasileiro de Contabilidade	
. Fenacon em nova sede	
. Implantação do TCS na Região Sul	
■ eventos	26
. MS recebe empresas de serviços para o V Enescap	
. Divulgada programação do 3º Enescap/Sudeste	
■ regionais	30
. Sescon/Blumenau comemora 15 anos com posse da nova diretoria	
. Novo presidente promete ampliar parcerias e convênios	
. 600 pessoas prestigiam posse de Berté no Paraná	
. Tecnologia será alvo de gestão no RS	
. Presidentes licenciados	
■ desenvolvimento pessoal	33
. Sintonize-se!	
■ go around	34
. Contabilizando relações	

Sociologia e contabilidade

Oi Sr. Paulo (posso tirar o Sr. para ficar mais à vontade, afinal o Sr. não parece ser tão senhor assim...). Bem, quero parabenizá-lo por seus artigos revista da Fenacon. Não deve ser nenhuma surpresa pra você receber elogios por suas publicações na revista.

Comecei a ler as matérias de uns meses pra cá. Não tinha conhecimento da revista e a descobri por um acaso... Meus pais e meu irmão são contadores e trabalham juntos. E, no entanto, faço faculdade de Ciências Sociais. Nada a ver com a área contábil, mas tenho algumas noções do meio, mesmo não querendo ter, enfim, encontrei a coleção que eles têm e fiquei impressionada com o conteúdo inteligente da revista...

Na verdade, a contabilidade me persegue, imagine uma futura socióloga gostar de contabilidade??? Mas não tem pecado nisso, tem? Pois é, eu até aprendi a gostar, mas sei que meus dons são outros... Mas a revista não serve apenas para contadores, serve para curiosos, empresários de pequeno e grande porte e até para advogados...

As motivações que você fornece servem até mesmo pra quem é leigo em qualquer assunto que seja, pois elas tomam-se bem significativas e até mesmo pessoal. Obrigada por ler meu e-mail (espero...) e quando vier fazer alguma palestra aqui em Maceió, não esqueça de me enviar um e-mail avisando, heim.

Myla
Maceió-AL
hamylana@bol.com.br

Paulo Angelim: Oi Myla, quero te agradecer muito por suas palavras de carinho e apreço por meu trabalho. Espero continuar contribuindo com o seu crescimento. Espero estar em breve em Maceió. Tudo de bom para você! Abraços, bênçãos e... sucesso!

Dacon

Estive verificando a legislação que estabeleceu o Dacon e observa-se o castigo dado aos profissionais de contabilidade, que estão sem poder de maneira nenhuma deixar de apresentar por qualquer motivo justo a informação fora do prazo estabelecido, a não ser que queira arcar com a multa de R\$ 5.000,00.

Gostaria de saber como o meio empresarial brasileiro recebeu essa condenação? Que providências a Fenacon está tomando sobre o assunto? Faça essas questões pois fui vítima de tal. Isso porque, ao ser também vítima de um arrombamento em nossas

unidades operacionais, ficamos impossibilitados de remeter a informação na data prevista e ao consultar a SRF local a resposta que tenho é pagar a multa.

Henrique Carvalho
Sócio Administrador
Planebras Assessores Empresariais
PLANEBRASAE@aol.com

Novo Código Civil

Sou Robson Motta, acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, em Araranguá/SC, e estou no último semestre, onde estou fazendo a minha monografia sobre o 'Empresário Individual e o novo Código Civil'. Portanto venho através deste e-mail solicitar algum material sobre o referido tema para poder agregar ainda mais à minha monografia, tendo em vista que já utilizei muita as página da Fenacon.

Robson Motta
robson@contato.net
robsonmotta@ac.unisul.br

Perícia Contábil

Prezados senhores, sou estudante da PUCRS do curso de Ciências Contábeis e, em virtude de estar começando a fazer o meu trabalho de conclusão sobre a Perícia Contábil, solicito informações, conteúdo, material, história, reportagens, conceitos, tipos de perícia e normas que regem a Perícia Contábil.

Tiago H. Taborda
tiagoht@globo.com

Inteligência emocional

Magnífico o artigo 'Desenvolva sua inteligência emocional', de Paulo Araújo, publicado nas páginas 48 e 49 da Fenacon em Serviços, edição nº 100. O assunto mencionado é realmente muito interessante. Os dirigentes e lideranças que aplicam o Q.E. em seus relacionamentos e administração vêm conseguindo resultados além do esperado. Afirmo com conhecimento de causa. Esta filosofia é aplicada em nossa empresa com ótimos resultados.

Moacir Rodrigues Marques
São José do Rio Preto - SP
lux.expediente1@terra.com.br

Teleconferência

Sr. Nivaldo, a pedido do presidente do CRC/SP, contador Luiz Carlos Vaini, e do vice-presidente de Desenvolvimento

Profissional, contador Domingos Orestes Chiomento, agradecemos sua participação na Teleconferência 'O impacto tecnológico na relação fisco-contribuinte-contabilista', realizada no último dia 27 de abril, em parceria com o Senac-SP.

A teleconferência permitiu a interatividade dos telespectadores através das perguntas respondidas pelo senhor, que fez uma brilhante exposição sobre o assunto. Mais uma vez, agradecemos pela sua contribuição para o êxito da teleconferência, estendendo à Fenacon que deu total apoio ao evento.

Simone Sill de Andrade
Chefe do Departamento de
Desenvolvimento Profissional
simone@crcsp.org.br

Qualificação

É com grande satisfação que comunicamos a constituição da Ascont - Associação Santacruzense de Contabilistas, fundada em novembro de 2003, que tem como objetivos integrar nossa classe e qualificar nossos profissionais, através de encontros, cursos, palestras etc.

Sabemos da importância da Revista Fenacon em Serviços em nosso dia-a-dia, pelo alto nível de qualidade e clareza com que as matérias são elaboradas. Gostaríamos de recebê-la em nossa associação para assim podermos colocar à disposição de nossos associados este instrumento essencial para toda a classe.

Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a Fenacon pela luta incansável em defesa da classe contábil, bem como de todos os empresários que sonham com um Brasil mais justo e com uma diminuição da carga tributária.

Antonio Gomes Bezerra Junior
ASCONT - Associação Santacruzense de
Contabilistas
Santa Cruz do Capibaribe - PE
cont.jg@ig.com.br

Fale com o editor:

revistafenacon@fenacon.org.br

As mensagens, para esta seção, somente serão publicadas com a devida identificação do leitor: Nome, Endereço Completo e Telefone.

Por motivos de espaço, a redação se reserva o direito de publicar de modo resumido o conteúdo das cartas e e-mails dos leitores.



Pedro Coelho Neto

Burocracia: ordem duvidosa, progresso negativo

A Revista 'Veja', em recente matéria sobre a burocracia e suas implicações na vida das empresas brasileiras, denuncia o atraso da nossa máquina estatal, quando compara as exigências que nos são impostas, com as vigentes em outros países. Desde então, muitas manifestações sobre o tema vêm sendo suscitadas Brasil a fora, num sinal de que a sociedade parece estar acordando para o quanto esse estado de coisas é maléfico para o cidadão e prejudicial para o desenvolvimento do País.

Parece um paradoxo os militantes contábeis se posicionarem contra uma fonte interminável de obrigações acessórias exigidas das empresas, ou seja, do seu mercado de trabalho. Aparentemente, seria essa uma forma de os prestadores de serviços aumentarem seu faturamento, considerando que mais e mais trabalhos têm que desenvolver, após cada nova exigência do fisco. Entretanto, isso não acontece na prática. O que se vê, de fato, é um rosário de obrigações acessórias para serem cumpridas em prazos cada vez menores e sujeitas a multas exorbitantes, quando não cumpridas.

Para os tomadores de serviços contábeis, os prestadores desses serviços são uma espécie de 'agentes do governo', portadores de más notícias e produtores de uma infinidade de informações sobre suas vidas, possivelmente utilizáveis para lhes causar problemas. Em síntese, os contabilistas, segundo essa ótica caótica, representariam para os contribuintes um mal necessário, geradores de um serviço que não lhes trará nenhum benefício e, conseqüentemente, merecedores da menor remuneração possível.

Para os agentes do fisco, do alto de sua visão burocrática, os contribuintes estão obrigados a prover o Estado do máximo de recursos possível, sob a forma de tributos; e os prestadores de serviços contábeis, como meros prepostos das empresas, têm o dever de gerar, processar e fornecer, segundo sua determinação, tempo e hora, todas as informações que garantam o efetivo recebimento da parte que cabe ao fisco nas operações realizadas.

É nesse ponto que os tecnocratas, cavilosamente, vêm escapando do trabalho que deviam fazer - é para isso que estão sendo pagos! - e vão repassando as suas obrigações funcionais para os prestadores de serviço, na forma de 'dever de casa', sujeito a punição. Com essa folga, sobra-lhes mais tempo para inventar novas obrigações a serem impostas aos outros, em detrimento do desenvolvimento das empresas, da economia e da sociedade.

Entre o fisco - órgãos municipais, estaduais e federais - e o contribuinte, pessoas físicas e jurídicas, os prestadores de serviços contábeis vêm-se numa verdadeira camisa-de-força. São pressionados por uma legislação

esfarelada e arcaica, pelo crescimento exacerbado das obrigações acessórias, pela redução dos prazos, pelas multas exorbitantes, pelo aumento de seus custos - quando organizados em forma de empresas -, pela ineficiência das repartições públicas na solução de problemas e, como se não bastasse, pelo não reconhecimento da importância do seu mister pelos usuários de seus serviços. Usuários, por sua vez, como os demais cidadãos, vítimas de uma economia instável e de métodos de governo pouco eficientes na aplicação de recursos, mas muito competentes no aumento e arrecadação dos tributos.

A burocracia brasileira, em grande parte, é causa e efeito do maluco sistema tributário vigente; uma sarna que, quanto mais coçada, mais se espalha. Numa vã tentativa de 'tapar o sol com uma peneira', jamais o fisco conseguirá eliminar a evasão de tributos, utilizando-se de uma burocracia canina, que quer fazer tudo girar em torno da própria cauda. Esse esforço caótico termina sendo mais um tributo para as empresas e um estorvo para os que são responsáveis pelo cumprimento das obrigações do contribuinte para com o

Estado. Tem-se uma 'ordem' duvidosa fomentando um 'progresso' negativo. Resta a reflexão: a quem interessa esse estado de coisas?

Melhor seria que o Governo procurasse: 1) diminuir o número de tributos, 2) reduzir as alíquotas ampliando a base de tributação e 3) simplificar a forma de arrecadação. Assim fazendo, a legislação seria mais inteligível, a evasão seria desestimulada e a máquina de arrecadar, racionalizada, produziria muito mais; os cidadãos, por sua

vez, poderiam respirar e os empreendedores dirigir seus esforços para gerar riquezas e empregos na economia formal. Mas, a burocracia estatal perderia força; os que dentro ou fora da máquina se embuçam no nevoeiro tributário para

'vender facilidades' e/ou escapar de suas obrigações legais teriam que mudar de ramo.

O Estado brasileiro, conduzido ao mundo das nações civilizadas, possibilitaria a prosperidade da nação; os seus profissionais da contabilidade poderiam dedicar o seu tempo, sua técnica e inteligência para ajudar os contribuintes - seus clientes - a melhor administrarem suas atividades produtivas, utilizando as informações contábeis para orientar decisões, planejar investimentos, gerar negócios e, não apenas, para alimentar apetites burocráticos descabidos.

Constatada a existência lá fora de Administração Pública inteligente - como bem mostra a reportagem no início mencionada - e vendo aqui tudo dantes como na Casa de Abrantes, cresce aquela corrente dos que estão desiludidos com a nossa democracia e que já perdem a fé no Estado de Direito, passando a ver o Governo como mais uma pedra no caminho do cidadão em busca de sua realização social. É imprescindível reverter esse quadro.

“Jamais o fisco conseguirá eliminar a evasão de tributos, utilizando-se de uma burocracia canina, que quer fazer tudo girar em torno da própria cauda”

Pedro Coelho Neto é presidente da Fenacon pedrocoelho@fenacon.org.br

Gestores de competência

Estudo apresenta propostas de capacitação e ampliação de serviços prestados pelas empresas contábeis

Oferecer ao micro e pequeno empreendedor condições para competir no mercado e apoio para o seu crescimento econômico e profissional. Esta é a proposta de um estudo acadêmico realizado no final do ano passado por cinco alunos do curso de pós-graduação em Recursos Humanos da faculdade FAAP-SP (Fundação Armando Álvares Penteado). A 'Implantação de Gestão por Competências em Empresas de Serviços Contábeis', tema da monografia, cria uma metodologia que permite às empresas de contabilidade desenvolverem competências em seus colaboradores de forma a capacitá-los como consultores e ampliar os serviços oferecidos aos clientes.

Os integrantes do grupo de estudo explicam que o tema foi escolhido pela percepção da importância da contabilidade no cenário nacional, devido à carência de políticas eficazes para as micro e pequenas empresas. Segundo Stewalter Soares Moraes, diretor da divisão de RH da Flaumar Assessoria Empresarial Ltda., de Guarulhos/SP, o trabalho foi iniciado a partir de dados da participação de pequenos negócios no mercado. No Brasil, mais de 90% dos empreendimentos são micro e pequenos, responsáveis por 67% da mão-de-obra empregada, mas respondem apenas por 20% do PIB (Produto Interno Bruto) e exportam 1,7% do volume total. Em outros países como, por exemplo, a Espanha onde os pequenos negócios correspondem a 64% do total, cerca de 41% são exportadores.

A mortalidade precoce das empresas brasileiras é outro fator preocupante. Segundo dados do Sebrae, as principais causas de um negócio mal sucedido são a falta de planejamento prévio na abertura, divulgação, assessoria técnica e empresarial e dificuldade na gestão de finanças. "Nesse momento entra a empresa de contabilidade", diz Rosa Maria Scal de Araújo Jr., gerente de RH e Qualidade da Viação Itapemirim, de São Paulo. "Nós acreditamos que desenvolvendo essas empresas, possamos mudar o cenário econômico".

"A pequena e micro empresa não tem estrutura para ter seu contador interno, por

isso todas são assessoradas por uma empresa de serviço contábil. Se nós quisermos atingir e desenvolver os pequenos e micros, teremos que preparar as empresas contábeis para esse novo desafio", indica Stewalter. O conceito de gestão de competência, basicamente, reúne um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que possibilitam um funcionário ou colaborador superar os resultados fixados por uma empresa. Para isso, explicam os especialistas, não basta cumprir o horário e fazer o trabalho certo, é preciso ter capacidade de realização e entrega.



Foto: arquivo pessoal

Autores do estudo: esq. p/ a dir., Stewalter Soares Moraes, diretor da divisão de RH da Flaumar Assessoria Empresarial; Rosa Maria Scal de Araújo Jr., gerente de RH e Qualidade da Viação Itapemirim; Maria de Fátima Onça, analista de remuneração da empresa Armco do Brasil; Claudemir Edson de Oliveira, auditor da Controladoria Geral da União e Luciana Pedrosa Francisco, consultora RH/SAP

Quebra de paradigmas

Antes de se implantar um sistema de gestão de competência, é preciso identificar quais são os objetivos da empresa, de acordo também com sua cultura e respeitando a sua política interna. É necessário identificar uma pessoa capacitada para estudar o assunto, que pode ser feito, muitas vezes, sem custo adicional ou em parcerias com outras empresas. Em seguida, é preciso divulgar o trabalho dentro da organização. "Em todo processo de gestão eu vou falar de avaliação, portanto vou mexer com as pessoas, então eu preciso sensibilizar para não ter boicote", explica Rosa.

Feito isso, monta-se um mapeamento de cargos e competências, isto é, se os funcionários estão ou não adequados à função que realizam dentro da empresa. "Eu posso encontrar pessoas adequadas, que estão prontas para uma promoção ou não. O que acontece, muitas vezes, e que desmotiva os funcionários de qualquer organização é você ter gente pronta para ser promovida, mas contratar alguém de fora. A gestão de competência minimiza todo esse problema. Identificamos, mapeamos e remuneramos as pessoas", acrescenta Rosa.

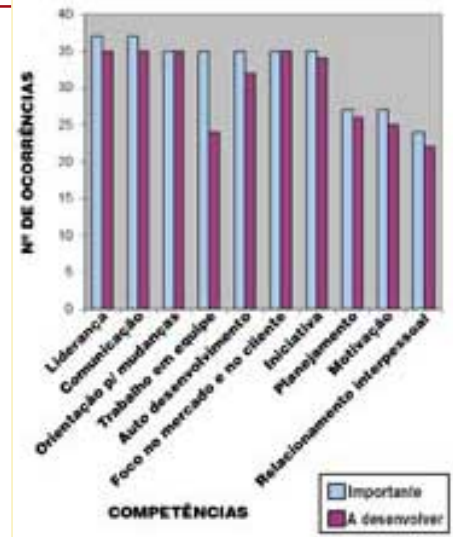
"Quando nós falamos em remunerar, não estamos falando em aumentar salários. Eu quero aumentar minha participação numa fatia de mercado e eu vou remunerar o meu colaborador a medida que esses resultados forem sendo alcançados", explica Stewalter. O programa também altera a promoção de cargos. "Só o tempo de serviço não gera capacidade de entrega. É por isso que a micro e pequena empresa quebra, por falta de gestão", diz Rosa. "Fazer bem o seu trabalho faz parte da sua obrigação. Pode-se até pensar em ser uma visão 'fria', mas na realidade é isso. As pessoas têm que ser remuneradas por aquilo que elas agregam a mais", analisa Stewalter.

Maria de Fátima Onça, analista de Remuneração da empresa Armco do Brasil, explica que isso é feito de forma muito clara para os funcionários. "Você apresenta os resultados individuais e cada um analisa o seu desempenho, de modo que a pessoa possa procurar o seu auto-desenvolvimento para o próximo período de avaliação e, num grupo, aquele que tiver uma performance maior é aquele merecedor da promoção".

Uma das dificuldades na realização do estudo foi quanto a obtenção de informações por parte dos colaboradores. Muitos não sabem definir claramente as suas reais obrigações, ou por um normal comportamento defensivo ou por falta de integração com sua atividade. "É o perfil do micro empresário. Ele às vezes é um bom técnico e falta essa visão macro da empresa, de um planejamento estratégico. Em alguns casos, é até uma defesa, em outros é mesmo a falta de conhecimento", percebe Fátima.

Uma pesquisa entre os empresários contábeis foi realizada, inclusive, com a colaboração da Fenacon, através do envio de formulários pelo seu maillist. Foram questionados quais os conjuntos de requisitos necessários para que a empresa possa atingir os resultados fixados pela

Competências consideradas importantes



administração. Foram sugeridas dez competências, as quais o empresário poderia escolher cinco e informar se algumas dessas já eram desenvolvidas ou não pela sua empresa.

A grande surpresa foi a verificação de que as competências consideradas importantes não são desenvolvidas pelas próprias empresas (veja gráfico). “Por exemplo, orientação para mudanças. Todas as empresas que colocaram essa competência como importante também colocaram que ela não é desenvolvida”, diz Fátima.

Segundo os profissionais, esse resultado mostra-se relevante para a classe contábil, na medida em que apresenta o levantamento de necessidades de treinamento elaborado a partir da participação dos empresários do segmento, o que pode facilitar o trabalho de conscientização. “Percebe-se que o segmento das empresas de serviços contábeis encontra-se numa fase de transição entre as formas de trabalho mais tradicionalmente conhecidas e a nova realidade da gestão de pessoas, sob o ponto de vista de estes serem os recursos fundamentais em torno do qual gira o sucesso do mundo empresarial”, conclui o estudo.

Para Rosa, tudo poderia ser mudado com mais matérias de gestão na grade curricular dos cursos de contabilidade. “O contador de nível superior tem que conhecer gestão de pessoas, qualidade e negócios não só para gerar balanço no final das contas, mas para ter uma visão muito mais ampla, pois as empresas buscam, hoje, muito mais respostas do que ele está preparado para dar”, diz.

Perfil nacional

Através das pesquisas realizadas, foi possível traçar um perfil das empresas de contabilidade no Brasil. Segundo os estudiosos, elas são altamente técnicas, porém sem as competências comportamentais para o sucesso do empreendimento. “Nós percebemos que conhecimento técnico o empresário tem, até porque muitas hoje estão informatizadas e antenadas com o que está acontecendo no meio, porém as pessoas não têm as competências necessárias, então eu fico com o meu ótimo técnico que não consegue ganhar o cliente”, exemplifica Rosa.

Para Stewalter, essa é a oportunidade das empresas prestadoras de serviços

contábeis mudarem o perfil e ajudarem no seu crescimento e dos clientes. “Aliás, um dos maiores problemas dessas empresas: elas sabem fazer o trabalho, mas não sabem dar orientação para o cliente, dos problemas que existem”, analisa. “Hoje, nós temos a possibilidade de prestar um trabalho muito mais amplo, de gestão. O nosso cliente poderá crescer, desenvolver-se, aumentar a oportunidade de emprego, sua renda e o PIB do país”.

Coad



Vitória contra o ISS

Depois dos advogados, os 400 escritórios contábeis de Vitória conseguiram liminar contra a lei municipal 6.075, que fixa em 5% do faturamento bruto o valor devido do Imposto Sobre Serviços (ISS). O valor cobrado antes era fixo e anual para advogados, contadores e algumas outras categorias.

Até o ano passado, a cobrança tinha um valor fixo anual para contabilistas, advogados, auditores, engenheiros, arquitetos, economistas, médicos, enfermeiros, dentistas e psicólogos das sociedades uniprofissionais com caráter de trabalho pessoal.

O cálculo era feito tomando-se o IPCA como índice, o que representou, em 2003, uma contribuição mensal de R\$ 67,93 por profissional. Com a nova lei municipal, que entrou em vigor no primeiro dia do ano, foi estabelecido o valor de 5% sobre o faturamento bruto. Dessa forma, um contabilista que fatura R\$ 10 mil por mês teria que pagar R\$ 500,00 de ISS - sete vezes mais que antes.

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Sescon) impetrou um mandado de segurança e conseguiu uma liminar, concedida no dia 2 de março. A decisão judicial tem efeito para os 400 escritórios de contabilidade do município de Vitória, que voltam a recolher o tributo pelo sistema antigo.

No Espírito Santo, já é a segunda liminar desse tipo. A primeira foi em 12 de fevereiro,



obtida pela OAB em benefício dos advogados da capital. Com isso, abre-se precedente para que outras categorias também entrem na justiça, e não está descartada a possibilidade de ocorrerem mudanças na legislação dos municípios. A Prefeitura de Vitória acena com a possibilidade de negociar alterações na lei do imposto.

De acordo com o presidente do Sescon, Rider Rodrigues Pontes, a Prefeitura de Vitória acenou com a possibilidade de alteração da lei municipal, a exemplo do que já ocorreu em municípios importantes de outros estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Belo Horizonte e Distrito Federal, que restabeleceram a cobrança fixa e determinaram alíquota mínima de 2% para as sociedades uniprofissionais que não se enquadram na condição de trabalho pessoal.

“Estamos convencidos de que a perfeita adequação da norma legal em Vitória poderá servir de modelo e exemplo para os demais municípios do Espírito Santo, evitando-se uma ‘guerra fiscal’. Isso poderia trazer sérios danos aos cofres do município e ainda transtorno para o contribuinte”, diz Rider.

A Gazeta - Vitória - ES
Por Rachel Silva - 16/03/04

Tudo a declarar

Dacon, Dimob, Decred, DES. Se você ainda não conseguiu decorar - e decifrar - o nome das declarações criadas pela Receita Federal em 2003, prepare-se que vem mais burocracia pela frente. A Receita pretende incorporar, até o fim do ano, 34 novas fontes de informação ao sistema atual, que conta com mais de 46 dados, entre declarações e cadastros de pessoas físicas e jurídicas.

O fechamento do cerco aos sonegadores aliado à alta tecnologia empregada na fiscalização já está se refletindo na arrecadação, que cresce com a aplicação de multas e fiscalização: em 2003, a Receita somou R\$ 51 bilhões em autos de infração, perante R\$ 38 bilhões em 2002.

O sistema de cruzamento de informações foi criado em 1997 e permite que o Fisco investigue e cruze dados de até cinco anos anteriores, prazo de prescrição das dívidas fiscais.

Diante do cerco, contadores e tributaristas recomendam às empresas guardar notas fiscais, recibos e comprovantes de gastos com educação e saúde, faturas de cartão de crédito, rendimentos com aluguéis etc., para evitar problemas com o Fisco (...).

DCI - São Paulo - SP
Por Priscilla Negrão - 16/03/04

Entidades unidas pela justiça tributária

Os representantes das entidades cearenses ligadas aos setores de comércio, indústria e serviços que planejam lançar uma campanha contra o aumento da carga tributária no País se reúnem hoje, às 10 horas, na sede da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL) para traçar os primeiros passos da ação. A OAB-CE juntou-se ao grupo de seis entidades que estão à frente da iniciativa - a Fiec

(Federação das Indústrias do Estado do Ceará), CDL, Faec (Federação da Agricultura do Estado do Ceará), Fenacon, CRC-CE e Sescon-CE.

“Vamos emprestar nosso apoio técnico-jurídico às entidades”, afirma Erinaldo Dantas Filho, presidente da Comissão de Estudos Tributários da OAB-CE. Para



Dantas, o aumento de impostos, este ano, foi generalizado, nas esferas federal, estadual e municipal. “Isso vai incentivar a sonegação, vai causar um efeito recessivo na sociedade que deve resultar na diminuição da arrecadação”, diz.

O presidente da Comissão de Estudos Tributários da OAB-CE destaca como mais expressivo o aumento dos impostos que pesam sobre o setor de serviços. Com isso, são prejudicados o Estado do Ceará e a própria região Nordeste, que têm como vocação os serviços. “A médio prazo é um tiro no pé”, comenta Erinaldo Dantas Filho.

Diário do Nordeste - Fortaleza - CE
Por Ebenezer Fontenele - 13/04/04



TV Fenacon esclarece dúvidas dos contribuintes sobre o IRPF

No último dia 15 de abril, a TV Fenacon promoveu mais um seminário, desta vez para discutir os principais pontos do Imposto de Renda da Pessoa Física 2004. O prazo para a entrega das declarações encerrou-se no último dia 30. O programa foi transmitido diretamente dos estúdios da Prosoft, na capital paulista, e apresentado e mediado pelo vice-presidente da Fenacon para a região Sudeste, Nivaldo Cleto e pelo ex-presidente do Sescon/SP e empresário contábil, Carlos José de Lima Castro.

O especialista em Imposto de Renda e consultor da IOB Thomson, Valdir Amorim, esclareceu, durante a transmissão, as principais dúvidas do público. Foram mais de 100 perguntas recebidas via e-mail, fax e telefone. Amorim alertou os contribuintes para o cuidado no preenchimento das

informações, observando que qualquer erro pode ocasionar multa e futuros transtornos perante o Fisco.

Segundo a Secretaria da Receita Federal, foram entregues mais de 18 milhões de declarações. Pelo sistema Receita Net foram encaminhadas cerca de 17 milhões. As declarações simplificadas somaram 535 mil e por telefone 40 mil. Os contribuintes que não apresentaram as declarações no prazo vão pagar multa de R\$ 165,74 podendo chegar a até 20% do imposto devido. O primeiro lote de restituições, como no ano passado, vai ser liberado no dia 15 de julho, dentro de cronograma que será cumprido até o mês de dezembro. Aqueles que usaram a Internet terão prioridade.

Cerca de 300 pessoas assistiram a transmissão ao vivo pela Internet e, pela



Mesa do seminário: O especialista em IR e consultor da IOB Thomson, Valdir Amorim, esclarece as principais dúvidas do público. Ao centro, o vice-pres. da Fenacon para a região Sudeste, Nivaldo Cleto, acompanhado do ex-pres. do Sescon/SP, Carlos Castro, apresentadores e mediadores do evento. No detalhe, Nivaldo Cleto mostra a Carlos Castro algumas das perguntas dos espectadores

Fotos: Sérgio de Paula

primeira vez, a TV Fenacon foi transmitida, também, pelo sistema NET de TV a Cabo, pelo canal 15. Todo o conteúdo foi gravado e disponibilizado no site www.fenacon.org.br. As dúvidas não respondidas no ar também puderam ser consultadas no site da Fenacon e IOB (www.iob.com.br). O programa teve patrocínio da Prosoft Tecnologia, IOB Thomson e JPO Solutions.

Exactus

Os novos limites da ME e EPP, o Super Simples e a contabilidade



Foto: Alex Salim

Por Marta Arakaki

O Governo e o Sebrae têm noticiado que está sendo projetada uma nova Lei Geral para a Micro e Pequena Empresa, pela qual seria criado o Super Simples com maiores limites de faturamento e admitindo a opção pelas empresas atualmente impedidas de ingressar no Simples. No entanto, o Governo preferiu editar o Decreto 5028/04, publicado no Diário Oficial no início de abril, o que acabou provocando muitas dúvidas e interpretações divergentes quanto ao real alcance dos novos limites de faturamento para a ME e a EPP.

Na realidade, o referido Decreto alterou apenas os limites fixados no Estatuto da Micro e Pequena Empresa, aprovado pela Lei 9.841/99, que não provocará qualquer reflexo tributário, principalmente, em relação ao Simples, que é regido pela Lei 9.317/96 e suas alterações posteriores. Os novos limites do Estatuto, em relação ao faturamento anual e respectivos enquadramentos das pessoas jurídicas, atualizados pelo Decreto 5.028/04, são:

- Microempresa - ME: até R\$ 433.755,14
- Empresa de Pequeno Porte - EPP: acima de R\$ 433.755,14 e até R\$ 2.133.222,00

Embora esses novos limites não se estendam ao Simples, eles vão possibilitar que um maior número de micro e pequenas empresas possa usufruir dos benefícios desse Estatuto. Levando em conta que são duas legislações distintas, uma pessoa jurídica pode ser considerada pelo Estatuto como ME

ou EPP e não se enquadrar no Simples para o pagamento dos seus tributos, por estar impedida ou porque não o considera vantajoso.

Um dado importante é que as hipóteses de vedações do Estatuto para o enqua-

“Pelo Estatuto, a ME e EPP terá condições especiais para o protesto de títulos e para aprovação das suas instalações pelos órgãos fiscalizadores, além da possibilidade de propor ação no Juizado Especial de Pequenas Causas”

dramento da ME ou EPP são bem menores do que as do Simples, pois se restringem apenas à empresa que tenha como sócia:

- a) Pessoa física domiciliada no exterior ou outra pessoa jurídica;
- b) Pessoa física com mais de 10% do capital de outra pessoa jurídica beneficiada pelo Estatuto.

O Estatuto da Micro e Pequena Empresa estabelece que, para usufruir dos seus benefícios, a pessoa jurídica deverá ter declarado a sua condição de ME ou EPP e obtido o seu respectivo registro na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

A ME e a EPP, enquadradas nos termos do Estatuto, independentemente de serem optantes ou não pelo Simples, são dispensadas do cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas e previdenciárias:

- Afixação do quadro de horário de trabalho dos empregados, exceto do menor;
- Anotações de férias dos empregados em livros ou ficha de registro na época de sua concessão;

- Manutenção do livro de inspeção do trabalho;
- Empregar e matricular menores de 18 anos, como aprendizes, nos cursos especializados do Senai.

A fiscalização trabalhista e previdenciária da ME e EPP, nos termos do Estatuto, terá sempre como prioridade a orientação e deverá adotar o critério da dupla visita antes da lavratura de qualquer Auto de Infração, exceto quando constatada a falta de registro de empregado ou de anotação de sua Carteira de Trabalho ou quando houver reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Pelo mesmo Estatuto, a ME e a EPP terão condições especiais para o protesto de títulos e para aprovação das suas instalações pelos órgãos fiscalizadores, além da possibilidade de propor ação no Juizado Especial de Pequenas Causas. No caso de baixa, se comprovada a falta de atividade econômica, por mais de cinco anos, a ME ou EPP será dispensada da apresentação de certidões negativas.

Em relação ao PAES - Programa de Parcelamento Especial, entende-se que os novos limites poderão permitir às ME e EPP, que optaram pelo referido parcelamento, a não mais se sujeitarem ao limite de 180 meses, passando a pagar apenas a parcela de valor mínimo.

Muitas dúvidas têm sido levantadas em relação à vigência dos novos limites do Estatuto da ME e EPP, ou seja, se seriam aplicados, imediatamente, ou apenas a partir de janeiro/2005, o que deverá ser esclarecido por atos normativos dos órgãos de registro e controle.

Neste caso, poderia ser aplicada a regra do artigo 4º da Lei 9.841/99, que admitiu o enquadramento como ME ou EPP das empresas existentes na época da edição daquele diploma legal. Assim sendo, como os limites de faturamento anual ficaram congelados por mais de quatro anos, as empresas existentes, cujos valores de faturamento em 2003 se mantiveram dentro dos novos limites, não poderão ser impedidas de realizar o seu enquadramento na condição de ME ou EPP. Para tanto, bastará que façam a comunicação ao órgão onde estão registradas, Junta Comercial ou Registro Civil



Marcelo Ventura

de Pessoas Jurídicas, a fim de obterem o enquadramento legal a que têm direito.

Simplex

Quanto ao Simplex, há bastante tempo a Fenacon e outras entidades empresariais têm reivindicado que a sua legislação seja revista, para atualizar os limites de faturamento e permitir o enquadramento das empresas prestadoras de serviços. Por duas vezes, foi aprovada pelo Congresso Nacional a inclusão dos serviços contábeis, o que depois foi vetado pelo Poder Executivo.

Diante das pressões pelas mudanças no Simplex, durante os debates da Reforma Tributária, foi negociada e obtida a inclusão na EC 42/03, da letra 'd' no artigo 146 da Constituição Federal, o que criou a possibilidade de edição de uma Lei Complementar para a ME e a EPP, que corresponde ao Projeto da Lei Geral a que têm se referido o Governo Federal e o Sebrae. Ela deverá definir o tratamento diferenciado e favorecido para as micro-empresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao regime simplificado do ICMS, das contribuições previdenciárias sobre a folha ou o faturamento, do PIS, da Cofins e da CSLL.

A Lei Geral da ME e EPP poderá instituir um novo regime único de arrecadação centralizada dos impostos e contribuições federais, do ICMS e do ISS. Este novo sistema simplificado de tributação da ME e EPP, que está sendo denominado de Super Simplex, continuaria a ser opcional para o contribuinte e poderá ter condições diferenciadas de enquadramento por Estado. Na edição do novo Estatuto da ME e EPP deverá ser definido o conceito de pequeno empresário que, pelo novo Código Civil, aprovado pela Lei 10406/02, está dispensado de escrituração contábil.

A dúvida é se na definição de pequeno empresário pela Lei Geral da ME e EPP serão mantidas as mesmas características do pequeno comerciante, citadas no Código Civil anterior. Na sua regulamentação, pelo Decreto-lei 486/69, ficou estabelecida a obrigatoriedade das pessoas jurídicas manterem escrituração contábil completa, inclusive do Livro Diário, sob a responsabilidade de contabilista habilitado. O citado Decreto dispensou dessa obrigação apenas o pequeno comerciante. Posteriormente, o Decreto 64567/69 definiu como pequeno comerciante a pessoa que exerce em um só estabelecimento atividade artesanal ou outra

atividade em que predomine o seu próprio trabalho ou de pessoas da família, que aufera receita bruta anual não superior a 100 salários mínimos e cujo capital, efetivamente empregado no negócio, não ultrapasse os 20 salários mínimos, que correspondem, respectivamente, a R\$ 24.000,00 e R\$ 4.800,00.

Como o Decreto-lei 486/69 e o Decreto 64567/69 não foram revogados, expressamente, pelo Novo Código Civil, entende-

“A dispensa da escrituração completa não acarretará a redução das obrigações burocráticas, mas, certamente, provocará a perda do controle dos direitos e obrigações e a memória de todas as operações da ME e EPP”

se que permanecem em vigor os limites neles estabelecidos para enquadramento como pequeno empresário.

Contabilidade

Algumas autoridades e dirigentes de entidades da ME e EPP têm manifestado o entendimento de que o conceito de pequeno empresário poderia ser estendido até o titular ou sócio da empresa de pequeno porte, o que ampliaria bastante o número de empresas dispensadas de contabilidade completa.

Deve ser considerado que o conceito de pequeno empresário não pode ser confundido com o de pequena empresa, pois são duas pessoas completamente distintas, sendo a primeira uma pessoa física que desenvolve uma atividade econômica individual ou familiar e a outra é uma pessoa jurídica que atua numa atividade econômica por seu titular, sócios e colaboradores.

É conveniente lembrar que as legislações tributária, trabalhista e previdenciária, exceto nos casos de tributação simplificada, não contêm qualquer tratamento diferenciado específico para o pequeno comerciante, continuando a exigir o pagamento de tributos e o cumprimento das obrigações acessórias.

A Lei das Concordatas e Falências, instituída pelo Decreto-lei 7661/1945,

somente admite que o juiz não considere crime falimentar, por falta de escrituração contábil, para aquele empresário que tiver instrução insuficiente e explore comércio exíguo.

As leis tributárias federais fixam o prazo de 30 dias para elaboração da contabilidade e a Lei de Falências determina que as empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial, para visto do Juiz, no prazo de 60 dias do encerramento do exercício social. No entanto, por uma série de dificuldades, muitos contabilistas não cumprem esses prazos, o que pode provocar muitos problemas para si e para os seus clientes.

Assim sendo, não basta apenas criar uma Lei da Micro e Pequena Empresa, definindo o pequeno empresário e dispensando-o de contabilidade completa, se as demais legislações forem mantidas, o que vai continuar gerando dúvidas e interpretações divergentes.

É importante lembrar que a contabilidade é um instrumento de controle e de proteção da sociedade e que o Livro Caixa não permite o registro dos direitos e obrigações da empresa e nem o levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados.

O entendimento de que a contabilidade completa deve ser mantida por qualquer empresa, independente de sua opção pelo Simplex ou pelo Lucro Presumido, já foi manifestado pelo Conselho Federal de Contabilidade, inclusive no Manual de Contabilidade para Micro e Pequena Empresa, que editou em parceria com o Sebrae. É preciso considerar que o excesso de burocracia foi implantado pelo Fisco e não pela ciência contábil. A dispensa da escrituração completa não acarretará a redução das obrigações burocráticas, mas, certamente, provocará a perda do controle dos direitos e obrigações e a memória de todas as operações da ME e EPP.

Para evitar dúvidas e interpretações divergentes, a Lei Complementar que vai aprovar o novo regime geral da ME e EPP deverá definir quais obrigações legais que elas estarão sujeitas e se continuarão submetidas ou não às demais legislações vigentes.

Marta Arakaki é contabilista, advogada especializada em Direito Empresarial, assessora tributária da Fenacon e coordena o Grupo de Estudos sobre Assuntos Tributários do CFC
marta@arakaki.com.br

Teleconferência no Senac/SP discute impacto tecnológico na área contábil

Avanços na informática obrigam as empresas a se modernizarem e mudam o perfil do profissional da contabilidade

Com a tecnologia cada vez mais presente na vida das empresas, novos métodos de trabalho foram incorporados na execução de determinadas tarefas, inclusive com o aumento de serviços disponibilizados nos meios digitais. Este foi um dos principais temas abordados durante a teleconferência 'Impacto Tecnológico na Relação Fisco-Contribuinte-Contabilista' promovida pela Rede Sesc/Senac, no último dia 27 de abril.

Realizada pelo quarto ano consecutivo em homenagem ao dia do contabilista, comemorado em 25 de abril, o evento teve como palestrante o vice-presidente da

Fenacon para a Região Sudeste e empresário contábil, Nivaldo Cleto, e foi mediado pela jornalista Renata de Luca. Também integraram a mesa de debates os auditores da Receita Federal, em São Paulo, Luiz Monteiro e Ritsutada Takara, o diretor de operações da LegisCenter, Cláudio Coli, e o professor

da área contábil do Senac-SP, João Luiz da Silva. Os profissionais responderam as principais dúvidas dos telespectadores, enviadas por fax e e-mail.

Uma das principais preocupações do público foi sobre o impacto da tecnologia

no dia-a-dia do profissional contábil. Segundo Cleto, o seu avanço é maior do que a capacidade de aprendizado e por isso a importância de se manter constantemente atualizado. "Eu recomendo um curso de especialização para ficarmos por dentro dos avanços da tecnologia e da comunicação. Hoje, em qualquer empresa, essa é a nossa ferramenta de trabalho". Para o palestrante, aliar um parque tecnológico com um bom conjunto de profissionais treinados é imprescindível para a empresa se manter no mercado competitivo.

"Como num estalar de dedos, o computador passou a ser o instrumento fundamental, a máquina mais solicitada e necessária para a sobrevivência de qualquer negócio e, do contabilista, mais ainda, porque ele precisa da máquina duas vezes: uma para administrar as necessidades de seus clientes - os contribuintes - e outra para administrar seu próprio negócio", analisou.

A voz

Uma das críticas levantadas durante o evento foi sobre a responsabilidade do Fisco perante a quebra econômica da categoria contábil. O auditor da Receita, Luiz Monteiro, reconheceu que algumas penalidades são altas e podem inviabilizar a atividade da empresa e do contabilista. "Há um grande espaço para a melhoria dos processos e para a simplificação, para a eliminação dessa burocracia inútil".

Para Monteiro, o papel da Receita Federal é arrecadar e ela apenas cumpre a legis-

lação aprovada na Câmara e no Senado. Cabe, portanto, à classe contábil, se mobilizar para reverter o excesso de obrigações acessórias e penalidades. "Sempre ouço empresários se queixando da dificuldade dos contabilistas em se comunicar, sobre o que está acontecendo e o que se deve fazer. O contabilista também deve se organizar mais, politicamente, e ser uma força para fazer as reivindicações no plano Federal", disse.

Interação de sistemas

Com o aumento das informações passadas ao Fisco, as empresas de contabilidade d e v e m mudar o seu perfil com relação ao trâmite de documentos, explicou Cleto. "As empresas, o comércio e indústria estão emitindo as notas fiscais atra-



Mesa da teleconferência: esq. p/ a dir., o vice-pres. da Fenacon para a Região Sudeste, Nivaldo Cleto, o professor da área contábil do Senac-SP, João Luiz da Silva, a jornalista Renata de Luca, o diretor de operações da LegisCenter, Cláudio Coli, e os auditores da Receita Federal, em São Paulo, Ritsutada Takara e Luiz Monteiro

Fotos: Sérgio de Paula



Nivaldo Cleto: "Como num estalar de dedos, o computador passou a ser o instrumento fundamental, a máquina mais solicitada e necessária para a sobrevivência de qualquer negócio"



Luiz Monteiro: "Há um grande espaço para a melhoria dos processos e para a simplificação, para a eliminação dessa burocracia inútil"



Ritsutada Takara: “Cada vez mais é o objetivo da Receita Federal trabalhar em parceria e em prol de uma melhoria na qualidade do serviço público”

os sistemas utilizados no dia-a-dia das nossas empresas. É difícil fazer essa importação, mas não é impossível. Em vez de circular papéis, temos que circular informações digitais e isso é uma tendência. Quem não for para este caminho vai ficar para trás”, alertou.

Luiz Monteiro indicou que no futuro toda a regularização de débitos, retificações, entre outros serviços, serão feitos através da Internet. “Não há necessidade alguma do contabilista ou do funcionário do escritório ir à Receita; tudo isso terá que ser necessariamente via Internet e através de uma certificação digital”.

Novo perfil

A importância do papel do profissional contábil como gestor de empresas e não

vés de meios eletrônicos. O que está havendo é um retrabalho na empresa de contabilidade. Nós temos que aproveitar esses arquivos eletrônicos que são gerados, importá-los, para ‘conversarem’ com

apenas como agente do governo também foi destacada durante a teleconferência. Para o professor João Luiz da Silva, o empresário ainda considera a contabilidade como um ‘braço’ de arrecadação do Governo. “A impressão que se tem é a do indivíduo que chega no final do mês na empresa e leva um monte de Darf’s. Se o contador chegar com sugestões para a empresa melhorar e der informações para a tomada de decisões, talvez o papel mude um pouco”, aconselhou.

“Acredito que o contabilista tem que se conscientizar da sua função como um co-gestor das empresas. Ele tem que conseguir demonstrar aos seus clientes que a gestão de 40%, em tese, do faturamen-


to da empresa está em cima da carga tributária e a importância do contador como consultor neste aspecto é essencial para o direcionamento dos negócios de seus clientes”, disse o di-



Cláudio Coli: “O contabilista tem que se conscientizar da sua função como um co-gestor das empresas”

retor da LegisCenter, Cláudio Coli.

Para o auditor da Receita, Ritsutada Takara, os profissionais contábeis são verdadeiros parceiros do órgão e da sociedade. “Cada vez mais é o objetivo da Receita Federal trabalhar em parceria e em prol de uma melhoria na qualidade do serviço público e as propostas estão vindo do próprio CRC/SP, da Fenacon, Sescon/SP e do Sindcont. Isso vem nos auxiliar para que, perante a nossa administração, sejam alterados certos procedimentos e legislações”.

A teleconferência foi transmitida para mais de 400 pontos de recepção da Rede Sesc/Senac em todo o Brasil e na sede do CRC/SP. Foram mais de 5 mil telespectadores e cerca de 300 perguntas enviadas aos participantes. A gravação do evento está disponível em VHS e pode ser adquirida através do tel. (0xx11) 3236-2295. 



João Luiz da Silva: “Se o contador chegar com sugestões para a empresa melhorar e der informações para a tomada de decisões, talvez o papel mude um pouco”

Fotos: Sérgio de Paula

Senac



A não inclusão do ‘reembolso de despesas’ na base de cálculo do ISS - Aspectos Jurídicos e Contábeis

Por Wiliam Wagner Silva Sarandy

De acordo com a melhor doutrina, a interpretação da legislação tributária deve pautar-se pela análise lógico-sistemática de ‘todos’ os dispositivos direta ou indiretamente correlacionados, contidos no ordenamento jurídico vigente, em especial no constitucional-tributário, não bastando, assim, uma simples e expressa citação ou omissão do texto legal para identificar a norma jurídica.

Esta, ao contrário, deve ser construída pelo intérprete com suporte em todos os possíveis elementos coletados na dogmática jurídica, na jurisprudência e no direito posto.

Deste modo, mesmo com expressos fundamentos contrários da legislação tributária de alguns municípios brasileiros (e presumivelmente como tendência da maioria), acendemos a discussão sobre a inclusão ou não, na base de cálculo do ISS, de valores recebidos como ‘reembolso de despesas’, os quais entendemos caracterizados como ingressos de recursos não integrantes do ‘preço do serviço’ contratado e não compondo, assim, a receita do estabelecimento prestador.

A título de exemplo, visualizemos atividades relativas à prestação de serviços em que um contribuinte administra bens e negócios de terceiros. Consideremos, assim, uma empresa ‘B’, que, contratada pela instituição ‘A’ para administrar seus bens, atividades e recursos, contrata, por sua vez, outros serviços a serem prestados por outros igualmente contribuintes, ‘C’ e ‘D’, por exemplo, pessoas físicas ou jurídicas. Esses últimos serviços deveriam ser classificados como despesas próprias do primeiro contratante (‘A’), devidamente ressarcidos ao segundo (‘B’).

Em termos contábeis, os ressarcimentos de despesas incorridas por conta e ordem de terceiros estariam amparadas em documento contábil hábil, não necessariamente fiscal, como, por exemplo, em ‘Nota de Débito’ e seriam registradas em conta do Ativo Circulante da empresa administradora (‘B’), como a esquetização a seguir:

“Os valores relativos ao ressarcimento de despesas não podem prevalecer como inclusos na base de cálculo do ISS. Se assim figurados, estaremos diante do fenômeno da ‘bitributação’”

a) Pelo pagamento ou pela provisão das despesas de terceiros:

Débito (AC)
Despesas de Terceiros a Recuperar

Valor de despesas incorridas por conta e ordem de terceiros, a recuperar, conforme Contrato n.º (...). R\$ 10.000,00

Crédito (AC)/(PC)
Bancos Conta Movimento / Fornecedores

Valor de despesas incorridas por conta e ordem de terceiros, a recuperar, conforme Contrato n.º (...). R\$ 10.000,00

b) Pelo reembolso das despesas efetuado pelos clientes:

Débito (AC)
Bancos Conta Movimento

Valor de despesas incorridas por conta e ordem de terceiros, ora ressarcida, conforme Nota de Débito n.º (...). R\$ 10.000,00

Crédito (AC)
Despesas de Terceiros a Recuperar

Valor de despesas incorridas por conta e ordem de terceiros, ora ressarcida, conforme Nota de Débito n.º (...). R\$ 10.000,00

Nota: Observar que o procedimento contábil sugerido tecnicamente atende ao Princípio da Entidade (artigo 4º da Resolução CFC n.º 750/1993), como também não interfere negativamente na composição do resultado das atividades desenvolvidas pela empresa.

Estaria, então, a empresa prestadora de serviços (‘B’), administradora de bens e negócios de terceiros, sujeita à tributação pelo ISS em todo o âmbito de seus contratos firmados? Ao nosso ver, não. Dos valores pertinentes aos contratos, deve-se, inicialmente, definir quais os que representam ‘preço do serviço prestado’ (efetivamente atinentes ao ingresso de receita) e quais os que se referem a ‘reembolso de despesas’, como ressarcimento de gastos efetuados para terceiros, no cumprimento do objeto do contrato consignado com seus clientes.

Somos de opinião, pois, que os valores relativos ao ressarcimento de despesas não podem prevalecer como inclusos na base de cálculo do ISS. Se assim figurados, estaremos diante do fenômeno da ‘bitributação’, ferindo de modo claro os limites concedidos pela ordem constitucional vigente no país, excedendo os municípios a atribuição da competência tributária definida no artigo 156 da Lei Maior.

De acordo com De Plácido e Silva (Vocabulário Jurídico, 20ª ed. Rio de Janeiro, Editora Forense, 2002, p. 130-131): “No sentido fiscal, bitributação se diz quando duas autoridades diferentes, igualmente competentes, mas exorbitando uma delas das atribuições que lhes são

conferidas, decretam impostos que incidem, seja sob o mesmo título ou sob nome diferente, sobre a mesma matéria tributável, isto é, ato ou objeto.

Desse modo, na bitributação há uma competência privativa, conferida ao poder que está autorizado a cobrar determinado imposto, e outra arbitrária, decorrente da tributação, que se faz excedente e contrariamente ao que se institui na lei fundamental (Constituição)".

Amparados pelo conceito supra definido, podemos perceber que se os municípios considerarem o 'reembolso de despesas' como integrante da base de cálculo do ISS, estarão invadindo a competência residual da União (inciso I do artigo 154 da Constituição Federal).

Além do acima exposto, não há como se pretender classificar a totalidade dos ingressos de recursos como receita, pois, os valores recebidos a título de ressarcimento de gastos efetuados para terceiros não correspondem a ganhos, perfazendo rédito e alterando o patrimônio, seja por acréscimos nos ativos ou por decréscimos dos passivos do contribuinte.

Ao nosso ver, não está caracterizado, portando, o 'reembolso de despesas' como elemento integrante da base de cálculo do ISS. Podemos depreender, deste modo, que o aspecto material da hipótese de incidência desse imposto é que nos subsidiará para a identificação dos principais critérios definidores de seu tipo tributário e, conseqüentemente, a apuração precisa do quantum devido pelo contribuinte.

Nessa linha de entendimento observamos que o núcleo da materialidade do ISS é a prestação de serviços, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador (artigo 1º da Lei Complementar n.º 116/2003).

Carlos Dalmiro da Silva Soares (Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS ou ISQN). Jus Navigandi, Teresina, ano 2, número 25, Junho de

1998, disponível em: (<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=1384>), acessado em 07/02/04) assim conceitua serviço: "Qualquer atividade de prestação de fazer determinada tarefa a outrem (...), feitas

por estabelecimento prestador ou no domicílio do prestador. São bens imateriais e incorpóreos investidos de um certo conteúdo econômico (título oneroso), que não se confundem nem com produtos e nem com mercadorias".

Entretanto, aprofundando os conceitos jurídicos explanados, bem lembra José Eduardo Soares de Melo (Aspectos Teóricos e Práticos do ISS. 2ª ed. São Paulo, Dialética, 2001, p. 31): "O cerne da materialidade da hipótese de incidência do imposto em comento não se circunscreve a 'serviço', mas a uma 'prestação de serviço', compreendendo um negócio (jurídico) pertinente a uma obrigação de 'fazer', de conformidade com os postulados e diretrizes do direito privado".

Observado o anteriormente exposto, resta-nos, agora, definir precisamente a base de cálculo do ISS. Nos exatos termos do artigo 7 (da referida Lei Complementar n.º 116/2003, a base de cálculo do imposto é (simplesmente) o 'preço do serviço', observadas a proporcionalidade de apuração e as deduções previstas nas hipóteses expressamente descritas em seus parágrafos 1º e 2º.

Assim, quando as atividades exercidas pela empresa prestadora dos serviços (empresa 'B', como no exemplo anteriormente mencionado) corresponderem a negócios jurídicos estritamente relacionados com os serviços de administração em geral, inclusive de bens e negócios de

"Se os municípios considerarem o 'reembolso de despesas' como integrante da base de cálculo do ISS, estarão invadindo a competência residual da União"

terceiros, os respectivos valores constituirão 'preço do serviço' e haverá, portanto, a incidência do ISS.

Por outro lado, não podem ser considerados como valores tributáveis os cobrados pela pres-

tação de serviços adicionais, os quais não são essenciais ao exercício da atividade-fim do contribuinte. Os referidos valores, cobrados dos clientes, relacionados com essas obrigações adicionais, correspondem tão somente a ingressos de recursos de natureza distinta, a título de reembolso de despesas de terceiros, não havendo a caracterização como preço do serviço por não integrarem o patrimônio do prestador e, conseqüentemente, não podendo figurar inclusos na base de cálculo do ISS.

E, concluindo, compartilhamos dos esclarecimentos de Eduardo Bottallo (Base Imponível do ISS e das Contribuições para o PIS e COFINS, Repertório IOB de Jurisprudência - 1ª Quinzena de Dezembro de 1999 - n.º 23/1999, Caderno 1, p. 667): "(...) os contribuintes (...) têm o direito de não considerar, como receitas próprias, valores que apenas transitam por seus livros fiscais, sem representar, entretanto, acréscimo patrimonial. Tal é o caso, v. g., dos montantes a ele repassados para satisfação de despesas incorridas por conta e ordem de terceiros, ou para pagamento, aos efetivos prestadores, por serviços por eles apenas intermediados".

Wiliam Wagner Silva Sarandy é contador, especialista em Direito Tributário, consultor de ICMS e consultor do site FISCOsoft On Line www.fiscosoft.com.br

FiscoSoft

A tecnologia na relação fisco-contribuinte-contabilista



Foto: Alex Salim

Por Nivaldo Cleto

Não faz muito tempo, o profissional de contabilidade ainda era chamado a demonstrar inúmeras situações fiscais e tributárias através de formulários obsoletos, que deveriam ser preenchidos através de máquina de escrever, com o auxílio de uma calculadora. Durante algum tempo, mesmo já dispondo de métodos modernos, com a informática em pleno uso nas empresas privadas, o Fisco - acomodado na tradicional burocracia - continuava impondo seu ritmo superado ao contribuinte.

Hoje, principalmente após o uso intensivo da Internet, com a multiplicidade de tributos e obrigações acessórias surgidos, tipo: Cofins, DCTFs, Dacon, DIPI, Dimob, DIF-Papel Imune, CIDE Combustíveis, Decred, etc..., o contabilista passou a ser um elo importantíssimo. Ele presta serviços profissionais ao contribuinte e, por consequência, é um servidor do Fisco, da mais alta confiabilidade, em função da sua ética no cumprimento da Lei.

Ou seja, o profissional da contabilidade tem que tornar a vida do cliente - o contribuinte, e sua própria vida o menos 'pesada' possível e com um agravante: trabalha para dois e só recebe de um. É isto mesmo. Os governos deveriam criar mecanismos de fiscalização, presença, acompanhamento, suporte, esclarecimento, para propiciar aos contribuintes todas as condições necessárias ao correto planejamento de suas atividades, apuração e recolhimento dos impostos devidos. Mas não! Só exigem!

E o pior, nomeiam graciosamente um profissional que acaba por não poder errar para fazer seu serviço, portanto, muito pior do que ser um servidor público, pois, caso este erre (desde que corrija depois) não é tão danoso, afinal está livre de penalidades, multas etc.

Vou citar um caso que vem deixando os contabilistas e seus clientes contri-

buintes com sérias dificuldades para regularizar os processos de cobrança, face à eficiência e rapidez das cobranças executivas. ADCTF foi criada para declarar os débitos e créditos tributários federais com a finalidade de agilizar a cobrança dos impostos declarados e não pagos.

Perfeito, o governo deve cobrar os inadimplentes, só que o grau de complexidade para preencher uma DCTF é enorme, ocasionando diversos erros no cruzamento entre as guias pagas pelos contribuintes e os valores declarados. Muito bem, os contribuintes somente descobrem o erro quando o fisco encaminha a cobrança direto para a Procuradoria, pois a DCTF é uma confissão de dívida.

Enquanto o contribuinte tenta comprovar junto ao órgão arrecadador na fase administrativa que há erros na cobrança, pois as guias foram devidamente liquidadas, a Procuradoria encaminha rapidamente para o judiciário, não dando tempo suficiente para analisar a defesa

administrativa do contribuinte (chamado em São Paulo de envelopamento). Como em São Paulo existem dezenas de milhares de processos para análise, o contribuinte recebe o mandato de penhora de bens do judiciário para garantir a defesa ou pagamento da dívida.

Nesse meio tempo, o contribuinte é penalizado, sendo o seu nome encaminhado para o Cadin, Serasa e serviços de proteção ao crédito, perdendo o crédito no sistema financeiro. Ele corre o sério risco de ter seu patrimônio penhorado, tudo porque a velocidade do processamento eletrônico das informações é dezenas de vezes mais rápido do que a velocidade dos servidores de analisarem as defesas administrativas.

O volume e a complexidade dos dados torna a tecnologia imprescindível

Sem a aplicação e a constante atualização da tecnologia, o profissional contábil de hoje não mais sobrevive. E não é o sobreviver financeiro a que nos referimos. É a sobrevivência das obrigações que tem de atender para satisfazer as necessidades dos seus clientes - os contribuintes. Isto causou e ainda causa forte impacto, no sentido amplo da palavra, ao exercício da profissão. Esse impacto dá-se em duas vertentes:

1) Mudança - a tecnologia atualmente em uso caracteriza-se pela rápida obsolescência - a indústria da tecnologia é cruel, como um dia ouvi de um profissional da área. A sociedade paga uma conta altíssima com as inovações diárias a que todos assistimos: máquinas cada vez mais velozes, instrumentos cada vez mais sofisticados e a gravidade disso tudo: quem paga a conta é o usuário! Portanto, a rápida obsolescência do hardware pode ser mortal, pois o céu é o limite...



Marcelo Ventura

2) Avalanche burocrática - criação constante de obrigações acessórias para os contribuintes e conseqüentemente processadas pelos contabilistas - voltamos à nossa ciranda dentro desta conversa: o governo, muito inteligente, cria sucessivos mecanismos de controle através da pesquisa e da obrigação de informar a vida financeira, econômica e patrimonial dos clientes. E tudo através do profissional contábil, sem remuneração de qualquer tipo.

Novos tempos, velhos conceitos...

O contabilista geralmente não tem como cobrar do seu cliente os encargos extras pelo aumento da demanda dos serviços em função das constantes exigências do fisco. Justificar que hoje são necessários mais controles, mais programas, mais pessoal qualificado, mais controladores contábeis, sejam eles fiscais ou de balanço, ainda é uma tarefa das mais difíceis, principalmente perante grande parte dos micros e pequenos empresários brasileiros.

Além disso, os contabilistas, em face dos seus contratos com os clientes-contribuintes, são responsáveis pelas penalidades aplicadas pelas autoridades tributárias devido a não entrega das obrigações acessórias nos prazos regulamentares. Vamos simular um exemplo:

Um contabilista deixa de entregar uma Dacon de um cliente-contribuinte no

prazo regulamentar. A multa pela não entrega é de R\$ 5 mil por mês de atraso. Se o fisco cobra a multa após três anos, o cliente-contribuinte deverá pagar a bagatela de R\$ 180 mil. Considerando que o contabilista recebe um honorário mensal de R\$ 240 desse cliente, de acordo com o contrato, ele deverá trabalhar 750 meses, ou seja, 62 anos e meio para ressarcir o seu cliente pela impetuosa penalidade fiscal.

Que companhia seguradora vai fazer um seguro de responsabilidade técnica para um contabilista? Que contabilista não vai ficar preocupado com o seu patrimônio pessoal diante desse 'Terrorismo Tributário'?

Impacto tecnológico exige administração competente das relações contratuais entre contribuinte e contabilista

De certa forma, sou partidário de que o cliente - o contribuinte - deveria ser convidado, ao menos quando contrata os serviços do contabilista, a visitar os vários departamentos de um escritório ou uma empresa contábil: conhecer os programas utilizados para confecção da folha de pagamento, da RAIS, da escrituração fiscal, da DAME, dos lançamentos contábeis, do balanço patrimonial, da DIRPJ, das contribuições ao FGTS, ao INSS, acompanhar o trabalho dos responsáveis profissionais, emissão das guias de recolhimento, formulários obrigatórios, acesso pela Internet, etc.

Acredito que a desinformação tecnológica ainda é um dos maiores impedimentos de um relacionamento mais equilibrado e mais profissional entre as partes, aliás, as partes mais importantes na vida econômica da Nação. Sem os negócios, não há economia. Sem arrecadação, a máquina governamental pára! E sem a distribuição que a máquina governamental faz - mesmo que ineficiente - não há serviço público disponível.

A tecnologia veio para ficar. É irreversível. Seu impacto nas relações do ente fiscal com o contribuinte está pressionando demais o elo mais fraco da corrente - o contabilista. Este profissional vem sendo obrigado a servir a dois Senhores. O primeiro, seu cliente, por obrigação contratual, o que é muito bom, pois assegura sua sobrevivência; ao segundo, sem remuneração, nem o menor reconhecimento, por uma imposição de cumprir tarefas próprias do Governo.

Cabe ao contabilista, como prejudicado, exercer sua cidadania e, através de suas entidades de classe, lutar por justiça fiscal - defendendo o seu cliente - e por justiça no exercício da profissão, fazendo só o que lhe compete ou recebendo corretamente uma paga por tudo que faz.

**Nivaldo Cleto é vice-presidente
(Região Sudeste) da Fenacon
ncleto@mandic.com.br**

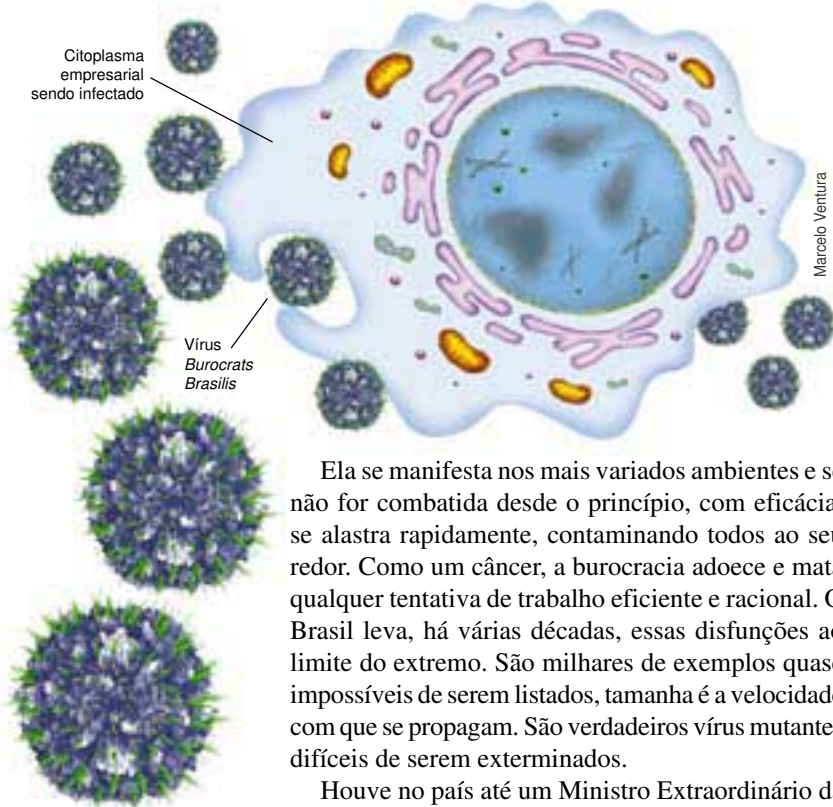
Domínio



Vírus letal

Burocracia emperra o crescimento do país com o excesso de exigências, formalismos e tributos sobre empresas e contribuintes

Por Fernando Oliven Vieira



Marcelo Ventura

Ela se manifesta nos mais variados ambientes e se não for combatida desde o princípio, com eficácia, se alastra rapidamente, contaminando todos ao seu redor. Como um câncer, a burocracia adoece e mata qualquer tentativa de trabalho eficiente e racional. O Brasil leva, há várias décadas, essas disfunções ao limite do extremo. São milhares de exemplos quase impossíveis de serem listados, tamanha é a velocidade com que se propagam. São verdadeiros vírus mutantes difíceis de serem exterminados.

Houve no país até um Ministro Extraordinário da Desburocratização, Hélio Beltrão, no início da década de 80. Na época foi lançado o Programa Nacional de Desburocratização, com a criação do Estatuto da Microempresa e os Juizados de Pequenas Causas, hoje Juizados Especiais, entre outras ações. Apesar disso, como grande parte das iniciativas bem intencionadas implementadas no país, não teve a continuidade desejada para que os vícios burocráticos não voltassem a contaminar o serviço público.

Hélio Beltrão costumava dizer que a burocracia tem fôlego de gato. É preciso estar sempre atento para que exigências desnecessárias e já eliminadas não voltem a ser feitas, por consequência da visão equivocada e distorcida de alguns administradores.



Foto: Sérgio de Paula

Pedro Coelho Neto: “Abrir uma empresa é um sufoco, mantê-la viva é um suplício e liquidá-la um verdadeiro purgatório”

Primeiro tempo

A jornada burocrática começa no nascimento de uma empresa. Sim, é penoso abrir um negócio num país que precisa crescer economicamente e gerar empregos. Contra-senso? Para a burocracia não existe essa palavra. Segundo estudo do Banco Mundial -

Bird, demora-se cerca de 152 dias para abrir uma empresa no Brasil e há 15 etapas a serem cumpridas (veja quadro). O país é o sexto pior do mundo para montar um negócio. Um longo percurso, sem explicação, para o futuro empreendedor percorrer.

“O excesso de burocracia e de tributação acaba inibindo a criação de novas empresas e inviabiliza a sobrevivência de um grande número delas, explicando grande parte da alta taxa de mortalidade precoce dos empreendimentos no país. Além disso, leva para a informalidade muitos negócios e atividades”, diz o presidente da Associação Comercial de São Paulo - ACSP, Guilherme Afif Domingos.

Dados de 2001 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apontam que 4,6 milhões de pequenos empreendimentos estavam em pleno funcionamento. Mas cerca de 12 milhões de pequenos negócios foram empurrados para a informalidade devido ao excesso de burocracia.

Para o presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/SP, Alencar Burti, não se sabe se é a burocracia que gera tributos ou os tributos que geram burocracia. “Não importa a ordem. O que nós temos certeza absoluta pelas pesquisas feitas é que ambos são geradores do falecimento de 30% das pequenas empresas no primeiro ano e mais de 60% em 5 anos. São fatos inaceitáveis”.

O Sebrae Nacional realizou um levantamento de todas as obrigações para o micro e pequeno empresário. O “Mapeamento de Obrigações Legais da Micro e Pequena Empresa” constatou, por exemplo, que a abertura de um negócio pode custar até R\$ 700, apenas com documentação.

Via Crucis

“O que temos no Brasil é uma verdadeira esclerose da burocracia”, disse o presidente do Sescon/SP, Antônio Marangon, durante o Seminário ‘Burocracia, Empreendedorismo e Emprego’ realizado em fevereiro, em São Paulo.

Para abrir uma empresa é necessário, antes de tudo, fazer uma pesquisa de razão social na Junta Comercial para evitar colidência de nomes. Depois é necessário redigir um contrato social e registrá-lo no mesmo órgão, requerer o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, registrar-se junto ao INSS e, se houver empregados, também registra-los no FGTS.



Foto: divulgação

Alencar Burti: “não se sabe se é a burocracia que gera tributos ou os tributos que geram burocracia”

Feito isso, é preciso de um alvará de funcionamento expedido pela prefeitura e a empresa ser registrada nos órgãos de classe de seu ramo de atividade e na Secretaria da Fazenda para efeitos de cobrança do ICMS. Além disso, o empreendedor precisará provar que não tem antecedentes criminais e que está de acordo com todas as obrigações legais.

“Parte-se do pressuposto de que todos são desonestos. Imaginam os burocratas que o pretenso empreendedor vai ser um empresário pecador. Assim, abrir uma empresa é um sufoco, mantê-la viva é um suplício e liquidá-la um verdadeiro purgatório”, lamenta o presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto.

Segundo tempo

Depois do calvário inicial, ainda é preciso ter fôlego para administrar o dia-a-dia da empresa. Hoje, com as inovações tecnológicas, diversos procedimentos estão sendo implantados para reduzir os custos e o tempo perdido com papéis, transporte e comunicação, através de programas que simplificam o gerenciamento. Mas em contraparte, todo o trabalho para reduzir a má burocracia dentro de uma organização precisa ser constantemente refeito para atender as periódicas exigências do Governo.

Na contramão dos atuais processos administrativos, a máquina estatal complica cada vez mais a gestão dos negócios. Não há como uma empresa, principalmente de pequeno e médio porte, acompanhar todas as mudanças de legislação feitas a cada dia. Segundo estudo da IOB Thomson, desde 1988, foram criadas mais de 550 mil normas tributárias, somadas alterações em aproximadamente 60 tributos, 56 mil artigos, 33 mil parágrafos e 3,1 mil outras disposições que vigoram na legislação atual.

Portanto, ou a empresa gerencia seus negócios ou pára de vez, somente para acompanhar todas as alterações na legislação, cumprir as exigências e pagar os tributos. O empresário, praticamente, vira empregado do governo e sem ganhar nada com isto. “Aos poucos as repartições estão repassando os trabalhos que deveriam ser feitos pelos seus agentes para os contribuintes, os quais, por sua vez, recorrem aos profissionais da contabilidade. As obrigações são muitas, os prazos são curtos e, se não forem cumpridos, estarão sujeitos a multas extorsivas. Até parece coisa de escravidão”, afirma o presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto.



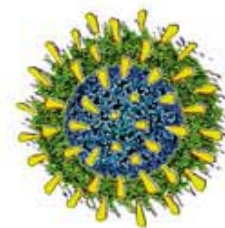
Nivaldo Cleto: “Hoje, os mecanismos utilizados tornam o Governo o ‘grande irmão’, que tudo vê, sabe e acompanha. A malha do Fisco é cada vez mais estreita e sua eficácia cada vez mais implacável”

“Na medida em que a burocracia implica em custos para as empresas, não apenas financeiros como também de tempo, para se iniciar alguma atividade ou projeto, o grande prejuízo é o que se deixa de produzir ou comercializar no Brasil em função das exigências burocráticas”, diz Afif Domingos. “Quando se sabe, por exemplo, que um grupo empresarial importante está aguardando há oito anos o parecer do Meio Ambiente para poder construir uma usina hidroelétrica, pode-se ter idéia do grande prejuízo que a simples demora da resposta de um órgão burocrático pode causar ao país”, completa o presidente da ACSP.

Para Afif Domingos, as empresas de médio porte são as mais atingidas pela tributação e penalidades exageradas. “Elas não têm condições de desenvolver parte de suas atividades na informalidade, não possuem o volume de vendas das grandes e nem mesmo poder de barganha para transferir os impostos ao consumidor. Acontece, então, o que o economista (e ex-diretor do Banco Central), Pedro Bodin chamou de ‘favelização da empresa média’, que, no geral, escritura os tributos, mas não pode recolhê-los e fica sempre esperando um Refis (programa de refinanciamento de tributos federais)”.



Antônio Marangon: “O que temos no Brasil é uma verdadeira esclerose da burocracia”



vírus Fadigas in Empresarius

A origem do conceito

A palavra Burocracia é a junção de dois idiomas - francês “bureau” (escritório) e grego “cracia” (administração). O sociólogo alemão Max Weber (1864-1920) foi o criador da Sociologia da Burocracia e sua teoria desenvolveu-se dentro da Administração por volta dos anos 40. Ela propôs um modelo de organização e os administradores não tardaram em tentar aplicá-la na prática em suas empresas.

Para o conceito popular, a burocracia é vista geralmente como uma organização onde a papelada se multiplica e se avoluma, impedindo soluções rápidas e eficientes além de caracterizar o apego extremo dos funcionários aos regulamentos e rotinas. Enfim, o nome burocracia passou a ser denominado como os defeitos do sistema.

Mas para Weber, o conceito é exatamente o contrário. Em toda organização, pública ou privada, há a presença de burocracia. São as normas e regulamentos de uma empresa, estatutos, contratos, formalidade de comunicação, divisão do trabalho, hierarquia, rotinas entre outros procedimentos tão comuns na vida de qualquer profissional.

O que levou a este conceito pejorativo tão conhecido hoje em dia foi fruto de suas disfunções, isto é, as anomalias de seu funcionamento. Houve, segundo o sociólogo Robert K. Merton (1910-2003), transformações causadas pelo homem em sua operação, o que resultou em desvios ou exageros na sua aplicação.

Esta é a burocracia conhecida popularmente: excesso de formalismo, papelada, resistência a mudanças, exagerado apego aos regulamentos, impessoalidade no relacionamento, conformidade, excessiva exibição de autoridade, dificuldade no atendimento ao público, enfim, uma série de comportamentos visíveis, principalmente, nas máquinas governamentais.



Foto: divulgação

Guilherme Afif Domingos: “Na medida em que a burocracia implica em custos para as empresas, não apenas financeiros como também de tempo, o grande prejuízo é o que se deixa de produzir”

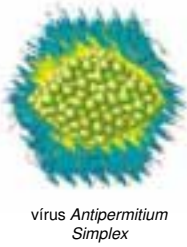
Obrigações

Um dos grandes males que dificultam a vida, principalmente das empresas prestadoras de serviços de contabilidade, são as obrigações acessórias (veja quadro). A quantidade delas, os prazos exíguos e as exorbitantes multas por atraso são quase surreais. Parece que as empresas estão com o seu caixa no azul e os contadores ganhando rios de dinheiro pelo repasse de custos devido ao aumento de serviço. Pelo contrário, elas se viram como podem para atender todas as exigências do Governo, sem repassar o aumento de honorários ao cliente, justamente pela situação econômica precária das empresas, principalmente as médias e pequenas.

“Para cada tributo há, praticamente, uma obrigação acessória, uma declaração a ser preenchida ou informada. Hoje, uma empresa ou uma organização contábil tem que dispor de pessoas especializadas somente para gerenciar a burocracia das informações fiscais. Não há uma sistematização de procedimentos”, con-

clui o presidente do CRC/RS, Enory Luiz Spinelli.

Segundo o presidente da Fenacon, as multas impostas às empresas que não cumprem determinadas obrigações ou até mesmo cometem um simples erro no preenchimento de formulários são extorsivas. “Ao se cometer um erro ou omitir uma informação, muitas vezes sem prejuízo significativo para o Fisco, ter que pagar uma multa de R\$ 5 mil, é, simplesmente, um absurdo. Seria bom que o Fisco também pagasse multa pelos inúmeros erros que comete, obrigando que profissionais percam horas e mais horas nas filas para prestar explicações, uma, duas e mais vezes”.



vírus *Antipermitium Simplex*



vírus *Embramative Aberturius*

Iniciativas contra a burocracia

Tentando minimizar e simplificar as obrigações burocráticas, diversas entidades estão se mobilizando junto aos órgãos do Governo para apresentar propostas e projetos

■ Simplificação e Racionalização do Registro e da Legalização de Empresas

A Fenacon participará do projeto promovido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC para facilitar a abertura de empresas e seus registros nos órgãos públicos, nas três esferas governamentais. A Federação apresentará propostas a partir de sugestões colhidas em uma enquête feita pela Internet sobre todas as dificuldades enfrentadas pelos empresários na abertura, regularização e baixa das empresas. A pesquisa será enviada a todos os sindicatos filiados, empresários contábeis e disponibilizada através do Press Clipping e no site www.fenacon.org.br. Foram criadas seis vagas de representantes da Fenacon e duas para membros do Conselho Federal de Contabilidade, além de representantes de outros órgãos.

■ Campanha contra a Burocracia

O Sebrae Nacional disponibilizou a linha 0800 780202 para o recebimento de sugestões que poderão ser incorporadas ao projeto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A nova lei vai regulamentar, por exemplo, o Super Simplex, um sistema simplificado de recolhimento de impostos e contribuições federais, estaduais e municipais. As sugestões podem ser encaminhadas também através do site www.sebrae.com.br.

■ Redução no prazo de abertura de empresas

O Sescon/SP e a Associação Comercial de São Paulo firmaram acordo que permitirá à Junta Comercial do Estado - Jucesp reduzir o prazo de devolução de documentos de 60 dias para 48 horas. Com a parceria, o Sescon/SP abre um posto de recepção de documentos dentro de sua sede, onde os recebe, faz uma primeira triagem e encaminha à ACSP, que já possui uma parceria de descentralização com a Jucesp. A associação se encarrega de fazer o processamento dos dados e liberar, em horas, a documentação. “Nosso objetivo é facilitar o trabalho da Junta Comercial - que está sobrecarregada - e facilitar o trabalho do contador”, diz o presidente do Sescon/SP, Antônio Marangon.

■ Poupa Tempo para abertura de empresas

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo - Fecomércio/SP apresentou à Frente Parlamentar de Apoio à Pequena e Micro Empresa, instalada na Assembléia Legislativa do Estado, sugestão para um projeto de criação do ‘Poupa Tempo’ para abertura e encerramento de empresas. O objetivo visa desburocratizar os procedimentos e incentivar a formalização das empresas, através da criação de um guichê único para o recebimento e expedição de todos os documentos necessários para a abertura e encerramento de empresas.

Força de lei

“As multas são definidas em lei”, afirma o auditor da Receita Federal em São Paulo, Luiz Monteiro. “A Lei Tributária prevê, por exemplo, uma multa por atraso na DIMOB, que é uma obrigação acessória das imobiliárias, de R\$ 5 mil por mês. É uma multa cara para imobiliária pequena. Se ela atrasar 10 meses, paga R\$ 50 mil de multa. O contabilista, muitas vezes, terá que assumi-la, dependendo do contrato que tiver, de responsabilidade ou não pela multa, com a imobiliária. Agora, isto é uma lei. Eu posso discordar dela pessoalmente, mas somos obrigados a cumprir”. Ainda, segundo Monteiro, cabe às entidades contábeis pressionarem politicamente o governo para a redução dessas multas.

“A Fenacon tem feito grandes trabalhos em Brasília com os deputados, senadores, através

Obrigações acessórias no Brasil

Fonte: IOB Thomson

OBRIGAÇÃO	PRAZO	PENALIDADE
CIDE-COMBUSTÍVEIS	Até dia 25 do mês em que se utilizar o crédito	R\$ 5.000,00 por mês de atraso
PER/DCOMP	Data venc.do débito	Mesma dos pagtos. em atraso
DGP-DECL.CRÉDITO PRESUMIDO	Até o dia 15 segundo mês subsequente ao trimestre	R\$ 5.000,00 por mês de atraso
DCTF	Até o último dia útil da primeira quinzena do segundo mês subsequente ao trimestre	2% ao mês s/débitos declarados limitado a 20%, e no mínimo em R\$ 500,00
DIF(Decl.Especial Inf.Fiscais)-BEBIDAS	Último dia útil do mês seguinte	R\$ 5.000,00 por mês de atraso
DIF(Decl.Especial Inf.Fiscais)CIGARROS	Último dia útil do mês seguinte	R\$ 5.000,00 por mês de atraso
DIF-PAPEL IMUNE	Último dia útil do mês seguinte ao término do trimestre	R\$ 5.000,00 por mês de atraso
DIMOB-Decl.Sobre Atividades Imob.	Até o último dia útil de março de cada ano	R\$ 5.000,00 por mês
DIRPF-Decl. Imp.Renda P. Física	Até o último dia útil de abril de cada ano	1% do IR devido limitado a 20% e no mínimo R\$ 165,74
DIPI-BEBIDAS	Até o dia 10 do mês seguinte	R\$ 31,65
DIPJ	Até 30 de junho de cada ano	2% ao mês s/débitos declarados limitado a 20% e no mínimo R\$ 500,00
Declarações Simplificadas	Até 31 de maio de cada ano	R\$ 200,00
DIRF	último dia útil de fevereiro de cada ano	2% ao mês s/IRF declarado limitado a 20% ou no mínimo R\$ 200,00 para PF e PJ isentas, e no mínimo R\$ 500,00 demais PJ
INFORME DE RENDIMENTOS	último dia de fevereiro de cada ano	R\$ 41,43 por documento
DITR	até 30 de setembro de cada ano	1% ao mês, sobre o IR devido, no mínimo R\$ 50,00
DNF-NOTAS FISCAIS	Até o último dia útil do trimestre seguinte	R\$ 5.000,00 por mês
DOI-Declaração Operaç.Imobiliárias	Último dia útil do mês seguinte	0,1% ao mês limitada a 1%, s/operação e no mínimo R\$ 500,00.
DACON	Até o último dia útil do trimestre seguinte	R\$ 5.000,00 por mês
Decred-Cardões de Crédito	Semestralmente, em fevereiro e agosto	R\$ 5.000,00 por mês
Demonstrativo de Exportações	Último dia útil do mês seguinte ao trimestre	R\$ 538,93

do Núcleo Parlamentar de Estudos Contábeis e Tributários - NPECT”, disse o vice-presidente da Fenacon para a região Sudeste, Nivaldo Cleto, durante a teleconferência realizada no último dia 27 de abril pela rede Sesc/Senac (veja matéria na pág. 12).

“A função da Receita Federal é arrecadar Imposto de Renda, contribuições. Acontece que as penalidades atingiram um valor tão elevado que imaginamos que elas acabam fazendo parte do sistema de arrecadação. Eu não entendo que seja isso, é só uma questão de conversar com as autoridades tributárias. Não sei como saiu essa multa de R\$ 5 mil da DACON (Documento de Apuração de Contribuições). Não tem justificativa, não dá para entender como conseguiram aprovar uma lei dessa. Segundo informações de Brasília, são ordens da Receita Federal. Então, explicaremos a situação que nós enfrentamos. É um papel da Fenacon e estamos trabalhando intensamente nisso”, completou Nivaldo.

“Não fomos nós que dissemos qual o valor da multa - alguém achou um número. Por que R\$ 5 mil? Tem que se discutir o valor. Nós estamos numa época democrática, então nada virá de graça. Se quiserem reduzir o valor das multas, por exemplo, cabe às entidades de contabilidade irem a Brasília e trabalharem na cúpula da administração tributária da Receita, Fazenda, mostrando dados, apresentando propostas concretas”, sugeriu Luiz Monteiro.

“Empresas desavisadas, que não possuem uma organização estruturada, um planejamento tributário e profissionais gabaritados, não sobrevivem. A burocracia mata a expectativa de ser empreendedor”, diz Enory Spinelli.

Tecnocracia

Com a tecnologia presente na vida das empresas, diversos procedimentos que antes exigiam uma enorme mão-de-obra, hoje foram simplificados, como a emissão e preenchimento de guias, pagamentos e declarações. Apesar das facilidades, o Fisco soube tirar proveito do avanço tecnológico. Segundo Nivaldo Cleto, a tecnocracia está substituindo a burocracia. “Hoje, os mecanismos utilizados tornam o Governo o ‘grande irmão’, que tudo vê, sabe e acompanha. A malha do Fisco é cada vez mais estreita e sua eficácia cada vez mais implacável”.

A Receita Federal conta hoje com um dos mais poderosos computadores do mundo. Mas, com tanta tecnologia, por que não há uma simplificação de obrigações numa única declaração? “Essa é uma tendência moderna, quer dizer, os órgãos públicos mundiais estão exigindo várias informações para serem cruzadas. A Receita pode simplificar os processos, mas não dá para ter um controle único. São vários relatórios que precisam ser feitos. Cabe ao Governo fazer exigências em relação às empresas para exercer um controle de arrecadação, porque o papel dele é arrecadar”, diz Luiz Monteiro.



vírus Adenovirus
Papeliatus in Excessum



Foto: Sérgio de Paula

Luiz Monteiro: “Não fomos nós que dissemos qual o valor da multa, alguém achou um número. Por que R\$ 5 mil? Tem que se discutir o valor. Nós estamos numa época democrática, então nada virá de graça”



Prazos

Os prazos para os pagamentos de tributos também são extremamente danosos, sem chance de fôlego para os contabilistas. “Os prazos, em alguns casos, foram sendo reduzidos por conta da inflação e nunca

mais voltaram ao que era. O PIS, por exemplo, era pago seis meses após o fato gerador. Hoje, é pago no mês seguinte. O INSS era pago no final do mês seguinte, hoje, é pago até o segundo dia útil do mês e por aí vai. Isso causa um transtorno para o cumpri-

Tributos pagos no país (Impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria)

01. Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM (Lei 10206/2001)
02. Contribuição a Direção de Portos e Costas (DPC)
03. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Lei 10168/2000)
04. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), também chamado “Salário Educação”
05. Contribuição ao Funrural
06. Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)
07. Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho (SAT)
08. Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)
09. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Comercial (Senac)
10. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado dos Transportes (Senat)
11. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (Senai)
12. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Rural (Senar)
13. Contribuição ao Serviço Social da Indústria (Sesi)
14. Contribuição ao Serviço Social do Comércio (Sesc)
15. Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (Sescoop)
16. Contribuição ao Serviço Social dos Transportes (Sest)
17. Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados)
18. Contribuição Confederativa Patronal (das empresas)
19. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide Combustíveis - Lei 10336/2001
20. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Emenda Constitucional 39/2002)
21. Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Condecine - art.32 da Medida Provisória 2228 - 1/2001 e Lei 10.454/2002
22. Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)
23. Contribuição Sindical Laboral (não se confunde com a Contribuição Confederativa Laboral, vide comentários sobre a Contribuição Sindical Patronal)
24. Contribuição Sindical Patronal (não se confunde com a Contribuição Confederativa Patronal, já que a Contribuição Sindical Patronal é obrigatória, pelo artigo 578 da CLT, e a Confederativa foi instituída pelo art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal e é obrigatória em função da assembleia do Sindicato que a institui para seus associados, independentemente da contribuição prevista na CLT)
25. Contribuição Social Adicional para Reposição das Perdas inflacionárias do FGTS - Lei Complementar 110/2001
26. Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)
27. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
28. Contribuição aos Órgãos de Fiscalização profissional (OAB, CRC, Crea, Creci, etc.)
29. Contribuições de Melhoria: asfalto, calçamento, esgoto, rede de água, rede de esgoto, etc.
30. Fundo Aeronáutico (Faer)
31. Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) art. 6 da Lei 9998/2000
32. Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) - Lei 5070/1966 com novas disposições da Lei 9472/1997
33. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
34. Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) - art.6 do Decreto-lei 1.437/1975 e art. 10 da INSRF 180/2002.
35. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
36. Imposto sobre a Exportação (IE)
37. Imposto sobre a Importação (II)
38. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
39. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
40. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
41. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR - pessoa física e jurídica)
42. Imposto sobre Operações de Crédito (IOF)
43. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
44. Imposto sobre Transmissão Bens Intervivos (ITBI)
45. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)
46. INSS Autônomos e Empregados
47. INSS Empregados
48. INSS Patronal
49. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
50. Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep)
51. Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro
52. Taxa de Avaliação in loco (MP 153/2003)
53. Taxa de Coleta de Lixo
54. Taxa de Combate a Incêndios
55. Taxa de Conservação e Limpeza Pública
56. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA (Lei 10.165/2000)
57. Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos (Lei 10357/2001, art. 16)
58. Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipais, estaduais e federais)
59. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (Lei 9782/1999, art. 23)
60. Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército brasileiro - TFPC (Lei 10.834/2003)
61. Taxa de Licenciamento Anual de Veículo
62. Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal
63. Taxa de Pesquisa Mineral/DNPM (Portaria Ministerial 503/99)
64. Taxa de Serviços Administrativos (TSA) - Zona Franca de Manaus (Lei 9960/2000)
65. Taxa de Serviços Metrológicos (art.11 - Lei 9933/1999)
66. Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP)
67. Taxas CVM (Comissão de Valores Mobiliários)
68. Taxas de Outorgas (Radiodifusão, Telecomunicações, Transporte Rodoviário e Ferroviário, etc)
69. Taxas de Saúde Suplementar - ANS (Lei 9.961/2000, art.18)
70. Taxas do Registro do Comércio (Juntas Comerciais)

Fonte: HLB Audilink Auditores e Consultores



Enory Luiz Spinelli:
“Para cada tributo há, praticamente, uma obrigação acessória, uma declaração a ser preenchida ou informada”

mento da obrigação e diminui o capital de giro das empresas”, explica Pedro Coelho Neto.

Luiz Monteiro concorda que os prazos são apertados. “De janeiro até julho os escritórios têm uma super carga de trabalho e no segundo semestre o nível de atividade cai muito. Então, pode-se pensar em distribuir melhor ao longo do ano. Mas tudo vai do diálogo”.

Fim do jogo

Como se não bastasse a papelada para se abrir um negócio, todos os tributos e obrigações a serem pagos, fechar uma empresa também é uma árdua tarefa no Brasil. Segundo o estudo do Bird, leva-se cerca de 10 anos para fechar um empreendimento no país. Segundo o relatório, a ineficiência do processo judicial e a relutância dos bancos e demais credores em forçar uma resolução falimentar mais formal são os principais motivos desse gargalo.

A Irlanda é o país com o processo mais curto de insolvência - 4 meses. Na Argentina, demora-se cerca de 2,8 anos e no Chile 5,8. O Brasil só está em situação melhor do que a Índia onde gastam-se 11,3 anos para fechar um negócio. A nova Lei de Falências, aprovada na Câmara e em discussão no Senado, pode vir a melhorar um pouco esse quadro.

Sociedade e entidades unidas

Para mudar esse quadro caótico que trava o crescimento do país através de castigos sem justificativa ao futuro empresário e aos contabilistas, diversas entidades estão se mobilizando (veja quadro). O Sebrae Nacional, por exemplo, está organizando uma campanha, em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp, ACSP, entre outras entidades, para a aprovação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, onde deverá constar uma norma que visa a criação do Super Simples, inclusive prevista na Reforma Tributária.

“O governo, até agora, não se manifestou ou tomou qualquer providência

Procedimentos para a abertura de uma empresa

1. Pesquisas razão social
2. Pagar taxa de registro
3. Registro na Junta Comercial
4. Inscrição na Receita Federal
5. Inscrição na Fazenda Estadual
6. Obter autorização de emissão de notas fiscais (estado)
7. Inscrição na Prefeitura
8. Pagar TFE à Prefeitura
9. Obter autorização de emissão de notas fiscais (município)
10. Imprimir notas fiscais
11. Obter alvará de funcionamento
12. Fiscalização municipal
13. Abrir conta de FGTS
14. Registrar empregados no PIS
15. Notificar ministério da abertura do livro de empregados

Fonte: Banco de dados 'Doing Business 2004' (Fazendo Negócios) - Banco Mundial

Exigências para o funcionamento de uma empresa

OBRIGAÇÕES COMUNS

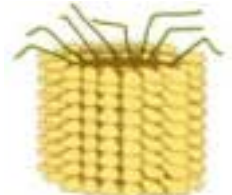
1. Estatuto ou Contrato Social
2. Contabilidade
3. Balanço
4. Livro Diário
5. Livro Razão
6. Declaração de Ajuste Anual do IRPF
7. DIRF
8. IR Retido na Fonte
9. Livro de Inspeção do Trabalho
10. Livro Registro de Empregados
11. Folha de Pagamento
12. GPS
13. GFIP
14. GRFP
15. CAGED
16. RAIS
17. Contribuição Sindical
18. Contribuição Confederativa
19. Contribuição Assistencial
20. Contribuição Associativa
21. NR 7
22. NR 9
23. Informes de Rendimentos das Pessoas Físicas
24. Informes de Rendimentos das Pessoas Jurídicas

Fonte: Sescon/SP

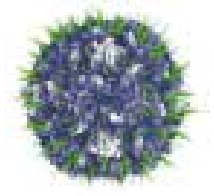
a respeito. Caberá à sociedade pressionar para que a nova legislação seja aprovada de forma a atender aos objetivos visados pelo legislador”, alerta Afif Domingos.

O presidente do CRC/RS enfatiza a importância do profissional contábil para mudar a cultura pejorativa ainda existente nos quadros empresariais. “Enxergam a contabilidade como uma burocracia, algo para atender as exigências fiscais, o que é um erro. Ainda há no Brasil uma dificuldade de parte de alguns pequenos e médios empresários para entender a contabilidade como parte integrada de controle à gestão”, ressalta Enory Luiz Spinelli.

Quem sabe, com a luta contra a burocracia, em um futuro próximo, as empresas, no Brasil, poderão concentrar mais esforços na gestão dos seus negócios, gerando emprego e promovendo o desenvolvimento do país, em vez de servir para alimentar a irracional fome do vírus burocrático.



virus Irracionali Burocrata



virus Funciona Lentus

Para saber mais

www.projetobr.com.br - Site voltado para o acompanhamento das principais políticas públicas do País. Nele, é possível fazer o download do 'Mapeamento de Obrigações Legais da Micro e Pequena Empresa', um estudo realizado pelo Sebrae Nacional.

www.desburocratizar.org.br - Página do Instituto Helio Beltrão - IHB. Tem por objetivo promover estudos e propor iniciativas que contribuam para a maior eficiência e agilidade da administração pública.

www.obancomundial.org - Nele, é possível acompanhar os estudos feitos pela instituição, como o 'Fazendo Negócios 2004' onde é mapeada a burocracia brasileira em comparação com outros países.

www.tributarista.org.br - Site do IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, entidade de difusão do Planejamento Tributário como instrumento empresarial. Contém diversos estudos sobre a carga tributária brasileira.

Burocracia fiscal e multas

Por Schubert de Farias Machado

Aprofundando uma antiga tendência, a Fazenda Pública tem cada vez mais atribuído ao contribuinte a obrigação de apurar o valor do tributo e efetuar o pagamento respectivo, sem prejuízo de uma posterior verificação do acerto ou não dessa apuração. Além disso, tem exigido que o contribuinte informe o quanto e quais tributos pagou. Tudo muito detalhado e dentro de curto prazo.

A recente alteração na Cofins, por exemplo, além do evidente aumento da já insuportável carga tributária, tornou a apuração daquela contribuição muito complexa e criou novas e onerosas obrigações para os contribuintes, como é exemplo o malsinado Dacon.

Na tentativa de garantir o cumprimento de tais obrigações, o fisco ameaça com pesadas multas, que chegam a R\$ 5 mil ao mês, pelo simples atraso na entrega de informações, ou de 5% sobre o valor das transações comerciais e das operações financeiras, se a informação for omitida, inexata ou incompleta. Note-se que não se cogita aqui do dever de pagar o tributo, mas tão somente das chamadas obrigações acessórias, que podemos chamar de burocracia fiscal.

É certo que os contribuintes não podem se furtar do dever de colaborar com o fisco. Não podemos esquecer, contudo, que o dever de lançar o tributo devido é da Administração Pública que tem ou deveria ter os meios pessoais e estruturais especializados para essa tarefa.

Quando transfere suas obrigações para o contribuinte, o fisco assume o risco de que tais obrigações não sejam adequadamente cumpridas,

mesmo quando o contribuinte esteja imbuído do propósito de cumpri-las de maneira correta. De fato, quando o particular cumpre suas obrigações acessórias e apresenta as informações ao fisco, corre o risco de cometer erros involuntários, como qualquer pessoa. É o que a doutrina aponta como um risco permitido pelo ordenamento.

Por isso, quando o fisco atribui ao sujeito passivo da relação tributária obrigações acessórias cada vez mais complexas, que em princípio competem à própria Administração, não pode, ao mesmo tempo, impor uma penalidade em caso de erro involuntário na execução dessas mesmas obrigações.

Dito de outra forma, não pode o fisco transferir para o contribuinte o ônus de proceder a apuração do montante do crédito tributário e se valer disso para impor uma penalidade em caso de erro, sobretudo quando não houver culpa ou dolo por parte do contribuinte, até porque o fisco nada sofre quando erra na feitura do lançamento, o que não é pouco freqüente. Na verdade, por se tratar de um dever da administração tributária com a qual o contribuinte apenas colabora, devem ser redobradas as garantias devidas a quem estiver obrigado a prestar tais informações.

O descumprimento das obrigações acessórias, portanto, não pode ser objetivamente considerado como infração. Para tanto, é necessário que esse descumprimento seja fraudulento e tenha como fim o descumprimento da obrigação tributária principal, que é pagar o tributo devido, uma vez que a sanção fiscal somente se justifica como garantia de cumprimento dessa obrigação.

Acrescente-se que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, que orientam a instituição e a aplicação das sanções, impedem que um simples descumprimento de obrigação acessória, sem que tenha ocasionado a falta de pagamento de tributo, acarrete na imposição de uma multa proporcional ao valor do tributo ou da operação que lhe deu causa.

Além disso, em respeito ao princípio da legalidade, o fisco não pode instituir obrigações acessórias, ou deveres administrativos, por atos infralegais. O Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - Dacon, por exemplo, foi instituído através da IN SRF nº 387/2004. Assim, em face das três máximas do princípio da proporcionalidade: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito; e do princípio da legalidade, são inválidas as multas relativas ao Dacon.

“Em respeito ao princípio da legalidade, o fisco não pode instituir obrigações acessórias, ou deveres administrativos, por atos infralegais”

Institucional

Schubert de Farias Machado é advogado tributarista e diretor do Instituto Cearense de Estudos Tributários

Congresso Brasileiro de Contabilidade

O presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto, foi nomeado pelo presidente do CFC, José Martonio Alves Coelho, para coordenar o Comitê de Divulgação do 17º Congresso Brasileiro de Contabilidade - CBC. O evento magno da categoria acontece de 24 a 28 de outubro deste ano, no Mendes Convention Center, no município de Santos-SP.

O vice-presidente da Fenacon para a Região Sudeste, Nivaldo Cleto, também

compõe o comitê técnico do Congresso. O evento é realizado pelo CFC e tem o apoio do CRC/SP. Estão sendo aguardadas para este ano cerca de 4,5 mil participantes, que irão discutir o tema central: 'Contabilidade: instrumento de cidadania'. Mais informações pelo site: congresso.cfc.org.br.



Implantação do TCS na Região Sul

Nos dias 14 e 15 de abril, foi implantado o Sistema TCS de gerenciamento sindical, nos sindicatos filiados do Paraná e Londrina. Os trabalhos de implantação e treinamento foram realizados nas instalações do Sescap/PR. Participaram da programação: Camélia Curado, gerente Administrativo/Institucional da Fenacon (organização e acompanhamento da implantação e treinamento) e Ricardo Timmers, TCS Sistemas (operacionalização da implantação e instrutor).



Roberto Wuthstrack, diretor Administrativo da Fenacon e coordenador de implantação do Sistema TCS

Foto: arquivo Sescap/SC

Pelo Sescap/PR, compareceram: Erinéia Araújo, gerente geral; Ricardo da Silva Alves, Elias da Silva e Edson Lara, funcionários da área administrativa, financeira e de informática; e pelo Sesccon/Londrina, José Roberto Focco, gerente Administrativo/Financeiro. O processo de implantação do TCS junto ao Sistema Fenacon tem a coordenação do diretor Administrativo da federação, Roberto Wuthstrack. O projeto, iniciado em novembro de 2002, já atingiu um total de 24 sindicatos filiados.

Fenacon em nova sede

No dia 6 de abril, foi assinada a escritura de compra do imóvel da nova sede da Fenacon na Capital Federal. Situado no 9º andar do moderno edifício Via Capital, Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 12, compõe-se de 6 salas, totalizando 330,66 m2 de área.

O projeto de adaptação das instalações físicas, aquisição de móveis e ambientação ficou a cargo da empresa SE Projetos, Engenharia Representações e Consultoria, sob a responsabilidade do arquiteto Giovanini

Lettieri. A conclusão das obras está prevista para o mês de maio. As datas da mudança e da inauguração ainda não foram definidas.



Prédio, em Brasília, onde fica a atual sede da Fenacon, desde de 1º de julho de 2003

Foto: arquivo Fenacon

DP Comp

MS recebe empresas de serviços para o V Enescap

Com o tema central 'Empresas de Serviços: Planejando o Crescimento', acontece, nos dias 17 e 18 de junho deste ano, o 'V Enescap Centro-Oeste - Encontro das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas'. O evento será realizado no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande - MS.

O encontro tem caráter regional, mas já atingiu projeção nacional, reunindo palestrantes de renome e temas atuais e abrangentes. O objetivo do evento é proporcionar entre os participantes o debate de temas técnicos, organizacionais, administrativos, culturais e empresariais; promover o conagraçamento entre o público envolvido; e incentivar maior integração regional entre os sindicatos e associados.

O 'V Enescap Centro-Oeste' é promovido pelos Sescons de MS, DF, GO e MT e co-promovido pela Fenacon. Os valores das inscrições são os seguintes: até o dia 31 de maio, empresários, R\$ 100; associados, R\$ 70; acompanhantes, R\$ 70 e futuros profissionais, R\$ 50. A partir do dia 1º de junho, os valores passam, respectivamente, para: R\$ 120, R\$ 80, R\$ 80 e R\$ 60.



Palestras e palestrantes

A programação técnica está definida. O administrador de empresas e assessor de Qualidade da Fenacon, Paulo Veras, abre o evento com o tema 'A

contribuição do serviço para uma vida melhor'. Ele também é pós-Graduado pela FGV/RJ e ministra treinamento sobre motivação, excelência do atendimento ao público e qualidade de vida.

Para Veras, em primeiro lugar, viver é servir. Toda a existência humana gira em torno do serviço. Cada um já nasce com uma imensa dívida para com sua família, a sociedade e a civilização. Até o final da vida, contrairá mais débitos. Tem, pois, nesse curso da existência que gerar - através do serviço - um patrimônio que possa resgatar seu débito e contribuir para melhoria da qualidade de vida dos seus semelhantes. O serviço, profissionalmente, portanto, não pode escapar dessa dívida.

Meio ambiente

Outro tema altamente relevante para a região central do Brasil, o meio ambiente, será foco da palestra de Abel Costa, que fará uma incursão sobre os problemas mundiais e brasileiros do meio ambiente, tais como: efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio, desmatamento, desertificação, escassez da água, aumento populacional, miséria humana, poluição do ar, água e solo, degradação da terra, assoreamento, falta de saneamento.

Costa falará também sobre os instrumentos legais de proteção ao meio ambiente, educação ambiental e tutela jurisdicional da natureza. "Discorreremos sobre a atuação dos órgãos da sociedade civil e do meio ambiente na defesa e proteção ambiental. E, finalmente enfocaremos o ICMS Ecológico. Terminamos, conclamando ao cumprimento da Constituição Federal, art. 225, onde o meio ambiente é responsabilidade do poder público, mas, também, de toda comunidade", acrescenta Costa.

Abel Costa é professor de Direito Ambiental e consultor Jurídico Ambiental e foi membro titular do

Programação do V Enescap/Centro-Oeste



Dia 17 de junho

- 12hs às 17h30 Credenciamento
- 19hs ... Solenidade de abertura
- 20hs .. 'A contribuição do serviço para uma vida melhor'
Palestrante: Paulo Veras
- 20h30 ... Show regional
- 21hs Coquetel de abertura com música regional

Dia 18 de junho

- 8h50 Sorteio de prêmios
- 9hs 'Reflexão sobre tributação das empresas prestadoras de serviços'
Palestrante: Clélio Chiesa

- 10h15 .. Intervalo
- 10h45 .. 'Meio ambiente - vida, ética e cidadania'
Palestrante: Abel Costa
- 12hs Almoço livre
- 13h30 .. Sorteio de prêmios
- 14hs 'Palestra motivacional'
Palestrante: Rodrigo Cardoso
- 16hs Intervalo
- 16h30 .. 'Sucesso na prestação de serviço'
Palestrante: Eliel Soares de Paula
- 18hs Sorteio de prêmios
- Encerramento

Informações: (67) 356-4978
aconthece@alanet.com.br
www.sesconsms.org.br

Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), ex-secretário de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e coordenador das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente do Ministério Público do MS. O tema da palestra será: 'Meio ambiente - vida, ética e cidadania'.

Case de sucesso

O ex-presidente da Fenacon (1998/2000), Eliel Soares de Paula, apresentará case, enfocando as formas de administrar uma carreira profissional e uma empresa de prestação de serviços em busca do sucesso. Eliel Soares de Paula é economista e contabilista, pós-graduado em Gestão de Marketing de Serviços, empresário contábil e diretor da Confederação Nacional do Comércio - CNC. Foi 'Empresário Contábil de 1993 - Destaque Nacional' e 'Empresário Contábil de 2000', condecorações especiais concedidas, respectivamente, pelos Sescos de SP e do DF. Sua palestra será 'Sucesso na prestação de serviço'.

O V Enescap Centro-Oeste ainda terá as palestras de Rodrigo Cardoso e Clélio Chiesa. Cardoso é engenheiro formado pela Escola Politécnica da USP, recebeu treinamentos em Aprendizagem Acelerada e em PNL (Programação Neurolingüística) pela Robbins Research International (EUA e Austrália); é autor de diversos artigos na área de motivação, sucesso e desenvolvimento pessoal; e professor de Administração do Tempo, Leitura Dinâmica, Memorização e Técnicas de Estudo. Ele aborda o tema 'Motivação'.

Clélio Chiesa expõe o tema 'Reflexão sobre tributação das empresas prestadoras de serviços'. Chiesa é mestre e doutor em Direito do Estado, sub-área Direito Tributário, pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP. Mais informações sobre o evento podem ser obtidas pelo telefone: (67) 356-4978, pelo e-mail aconthece@alanet.com.br ou pelo site: www.sesconms.org.br



Perfil do Estado de Mato Grosso do Sul

Criado em 1977, o Mato Grosso do Sul tem hoje dois milhões de habitantes distribuídos em 77 municípios. Em pleno desenvolvimento, na última década, o Estado apresentou taxa média de crescimento econômico de 4,5%, enquanto nas demais áreas do país o índice ficou em torno de 2,6% ao ano.

De economia agropecuária, o Estado tem 22 milhões de cabeças de gado, o que o coloca em primeira posição no Brasil na criação e abate de bovinos. Com posição geográfica privilegiada, no meio da região Centro-Oeste, o Estado está perto dos grandes centros consumidores do país e ainda dispõe

de 25% de sua área ocupada por um santuário ecológico: o Pantanal Sul-Matogrossense.

A maior área alagada do mundo abriga mais de 260 espécies de peixe, 95 de mamíferos, 167 de répteis e 35 espécies de anfíbios. Aves são mais de 650 já catalogadas. O Estado recebe anualmente a visita de quase um milhão de turistas, sendo 200 mil vindos de outros países que seguem, principalmente, para as regiões do Planalto da Bodoquena, Pantanal Sul e a capital Campo Grande.

Fonte: Portal do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (www.ms.gov.br)



Copan

Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo

Inaugurado em 1994, o Centro de Convenções de Campo Grande ganhou inicialmente o nome de 'Palácio Popular da Cultura' para, posteriormente, ser batizado com o nome do autor de seu projeto, o arquiteto Rubens Gil De Camillo.

A obra foi um divisor de águas para o turismo de negócios em Campo Grande. A partir dele, os hotéis aumentaram a taxa média anual de ocupação, pois a cidade passou a receber eventos de grande porte, tanto estaduais, e nacionais, quanto internacionais.

Moderno em sua estrutura e funcionalidade, o Centro de Convenções recebeu, de lá até agora, mais de mil eventos, reunindo mais de 1 milhão de pessoas.

O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil De Camillo tem uma área construída de mais de 8

mil m², quatro auditórios com capacidade total de 1.488 lugares e dispõe de completa infra-estrutura para realização de seminários, congressos, simpósios, exposições e espetáculos artístico-culturais.

Fonte: Portal do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (www.ms.gov.br)



3º Enescap/Sudeste

Divulgada programação do 3º Enescap/Sudeste

A comissão organizadora do 3º Enescap/Sudeste divulgou a programação técnica do evento, que acontece de 15 a 16 de julho, no Edifício Sede da Firjan, no Centro do Rio de Janeiro-RJ. O tema central é 'Tecnologia adequada + Aperfeiçoamento profissional = Resultado eficaz'. O evento é uma realização dos Sescons do Rio de Janeiro e Sul Fluminense, tem o apoio dos Sescons de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo e da Fenacon e conta com a parceria dos Sistemas Fecomércio e Firjan.

Entre os nomes confirmados está o do apresentador do Jornal Bom Dia Rio, da Rede

Globo, Contacorrente, da GloboNews, e âncora fundador da Rádio CBN, do Sistema Globo de Rádio, Sidney Rezende. Outro destaque da programação é o empresário contábil e perito e especialista em TI, Nivaldo Cleto, que, há 5 anos, possui uma coluna sobre tecnologia na RFS. Ele falará sobre 'Tecnologia Adequada'. As inscrições para o 3º Enescap/Sudeste já estão abertas, através do site www.sescon-rj.org.br/enescap3.



Cristo Redentor e Pão de Açúcar: dois dos pontos turísticos mais conhecidos do mundo, compõem o cenário carioca

Foto: Flickr - Banco de Imagens/Rio Postais Digitais - Ricardo Azoury

Programação do 3º Enescap/Sudeste

Dia 15 de julho

- 14hs Abertura formal da feira
Início do credenciamento
- 19hs Sessão solene de abertura do encontro
- 20hs Palestra de abertura
Palestrante: Sidney Rezende
- 21hs Fechamento da Feira

Dia 16 de julho

- 9hs 'Tecnologia Adequada'
Palestrante: Nivaldo Cleto

- 10h30 Intervalo
- 11hs 'Aperfeiçoamento Profissional'
Palestrante: Regina Giora
- 12h30 Almoço
- 14hs 'Resultado Eficaz'
Palestrante: Antonio Carlos Bordin
- 15h30 'Conquistando Novos Espaços'
Verônica Feder Mayer
- 17hs Intervalo
- 17h30 'Palestra Show'
Palestrante: Luiz Martins
- 18h30 Encerramento (sorteios e premiações)

Enescap Sudeste

Sescon/Blumenau comemora 15 anos com posse da nova diretoria

No último dia 13 de abril ocorreu, no Teatro Carlos Gomes, a posse da nova diretoria, em meio as comemorações dos 15 anos do Sescon/Blumenau. O novo presidente do sindicato para a gestão de abril de 2004 a março de 2007, Gelasio Francener, prestou homenagem durante a solenidade aos ex-presidentes, que receberam um brinde em cristal como marco pelas suas participações na história do Sescon/Blumenau.

Gelasio também homenageou seu antecessor, Carlos Roberto Victorino, pelos serviços prestados e enfatizou que, em sua gestão, o Sescon passou a ser efetivamente uma entidade prestadora de serviços aos seus associados e não meramente um sindicato. “Foi com esta nova roupagem que o Sescon/Blumenau adquiriu destaque dentro do Sistema Fenacon e junto aos seus associados e filiados”, disse.

Estiveram presentes no evento o secretário municipal de Saúde, Édson Adriano, representando o prefeito de Blumenau, Décio Nery de Lima; os presidentes da Fenacon, Pedro Coelho Neto; dos CRC's de Santa Catarina, Nilson Goedert e do Paraná, Maurício Fernando Cunha Smijtink; do Sescap/PR, Mário Elmir Berti; dos Sescon's de Santa Catarina, Luiz Antonio

Martello e da Grande Florianópolis, Maurício Melo; e do Sindicato dos Contabilistas de Blumenau, José Augusto de Lima, representando o presidente da Fecotesc, Vilso Isidoro.



A nova diretoria do Sescon/Blumenau posa para a foto com o presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto

Também participaram da cerimônia de posse, os vice-presidentes da Fenacon (Região Sul), Luiz Valdir Slompo de Lara, e do Sincontiba/PR, Antonio Oliveira; o diretor de Administração da Aescon/SP, Edeno Teodoro Tostes, representando o presidente do Sescon/SP, Antônio Marangon; o gerente regional da Secretaria do Estado da Fazenda de Blumenau, Tair Duarte da Silva; o chefe da Receita Previdenciária do INSS de Blumenau, Carlos Alberto Mees Stringari,

representando a gerente regional da agência do INSS, Marilu Scalanbrini da Cunha; e o delegado da Receita Federal no município, Edison José Cruz.



Autoridades presentes ao evento: esq. p/ a direita: Edeno Teodoro Tostes, Mauricio Fernando Cunha Smijtink, Nilson José Goedert, Carlos Roberto Victorino, Pedro Coelho Neto e Gelasio Francener

Fotos: divulgação

Sescon/Blumenau

Diretoria

Presidente: Gelasio Francener
Vice-presidente: José Itamiro Vargas
Diretor Administrativo: Elise Fank
Suplente: Marli Eccel Costa
Diretor Financeiro: Amarildo Nazário
Suplente: Antonio de Oliveira
Diretor de Eventos: Edson Luiz Francês
Suplente: Leomir Antonio Minozzo
Diretora de Assuntos Legislativos: Ana Cristina Masera
Suplente: Rolf Hartmann

Conselho Fiscal

Armim Djalma Dopheide
 Jair José Schmitz
 Marlon Kopsch

Suplentes

Ana Maria Nasário Antunes
 Edio da Silva
 Vera Olga Krummenauer

Delegados representantes

Gelasio Francener
 José Itamiro Vargas

Suplentes

Sérgio Paulo Westphal
 José Carlos dos Santos

Mato Grosso do Sul, Pará e Ceará

Presidentes licenciados

Os presidentes dos Sescon's do Pará, Carlos Alberto do Rego Correa, do Ceará, Urubatam Augusto Ribeiro e do Mato Grosso do Sul, Laércio José Jacoméli, estão licenciados de seus cargos devido ao pleito eleitoral para a renovação da diretoria da Fenacon, marcado para o dia 21 de maio.

Os vice-presidentes dos sindicatos ocupam, portanto, interinamente, os cargos de presidente. São eles, respectivamente, José Eduardo da Silva, Pretextato Salvador Quaresma Gomes de Oliveira Mello e Carlos Rubens de Oliveira.

Tecnologia será alvo de gestão no RS

Luiz Carlos Bohn, ex-vice-presidente, eleito para presidir o Sescon/RS para o triênio 2004/2007, tomou posse, no último dia 3 de maio, em Porto Alegre. Durante a solenidade, Bohn afirmou que pretende conhecer toda a base de empresas repre-



Presenças: esq. p/ a dir., os presidentes da Federacon, Delmar Bruxel, do CRC/RS, Enory Spinelli; do Sescon/RS, Luiz Carlos Bohn; e da Fenacon, Pedro Coelho Neto

senta-
das pelo
Sescon/
RS, que
s o m a m
mais de
dez mil.
Dentre as
suas pro-
postas, es-
tão: pro-
mover e-
v e n t o s ,



Fotos: divulgação

Mesa da solenidade de posse no Sescon/RS

com o intuito de gerar ações práticas para qualificação da categoria, interiorizar as ações do sindicato e aumentar o número de parcerias.

Além disso, ampliar o portfólio dos produtos, promover mais cursos e eventos de interesse das empresas; estimular a contratação das empresas de serviços, e buscar a modernidade, através da ligação tecnológica com a Fenacon e com os demais Sescons. A intenção é preparar melhor os empre-

sários, através de cursos, palestras, eventos e teleconferências. E, por fim, dar continuidade ao processo de qualidade e ao trabalho que vinha sendo desenvolvido pelo seu antecessor, Tadeu Saldanha Steimer.

Sescon/RS

Diretoria

- Presidente:* Luiz Carlos Bohn
- Vice-presidente:* Marcos Gilberto Leipnitz Griebeler
- Diretor Administrativo:* Barcelides Moresco
- Suplente:* Inelva Fátima Lodi
- Diretor Financeiro:* Décio Luiz Becker
- Suplente:* Júlio Roberto Lopes Martins
- Diretor de Relações do Trabalho:* José Roberto Santos Pires
- Diretor de Assuntos Legislativos:* Olemar Teixeira
- Diretores Regionais:* José Inácio Lenz
Sérgio Gilberto Dienstmann
Délcio Hugentobler
Raul de Moraes Loch

Mastermaq

Paraná

600 pessoas prestigiam posse de Berti no Paraná

Em solenidade seguida de comemoração festiva no Clube de Campo Santa Mônica, na cidade de Curitiba, tomou posse, no dia 16 de abril, a nova diretoria do Sescap/PR. Mário Elmir Berti, ex-vice-presidente da Fenacon (Região Sul), é o novo presidente do sindicato para gestão abril de 2004 a março de 2007.

O evento reuniu mais de 600 pessoas entre autoridades, polí-

Fotos: divulgação



Mário Elmir Berti, presidente do Sescap/PR

ticos, empresas representadas e entidades ligadas ao trabalho do Sescap/PR. Na oportunidade, o presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto, homenageou o novo presidente do sindicato com uma placa alusiva à profícua atuação do amigo e ex-companheiro de diretoria da Federação.

Estiveram presentes na solenidade toda a diretoria da Fenacon, além dos presidentes do CFC, José Martonio Alves

Coelho; da CNPL, Luiz Eduardo Gautério Gallo; da Fecopar, Antonio

Carlos Doro; do CRC/PR, Maurício Fernando Cunha Smijting; Sicontiba, Divanzir Chiminacio; Sindasp, Ivo Petry Sobrinho; da Junta Comercial do Paraná, Julio Maito Filho; e do Conselho Superior da Faciap/PR, Ardisson Naim Akel.

Marcaram presença, ainda, o vice-presidente da Fecomércio, Darci Pianna; o delegado regional do Trabalho, Geraldo Seratiuk; os vereadores municipais Geraldo Clayton Bobato e Rui Hara e diversos presidentes e representantes dos Sesc's de todo o Brasil.



Mário Elmir Berti ao lado de Pedro Coelho Neto

Pernambuco

Novo presidente promete ampliar parcerias e convênios

A nova diretoria do Sescap/PE para o triênio 2004/2007 tomou posse no dia 2 de abril no Mar Hotel, em Recife. Adelvani Braz, ex-diretor de Eventos, é o novo presidente do sindicato e durante discurso ressaltou seu comprometimento com a continuidade do trabalho realizado por todos os presidentes que antecederam seu mandato. Ele assume no lugar de Almir Dias de Souza.

Adelvani destacou, também, algumas providências que já constam no plano de ações, como o projeto de abertura de filiais ou sucursais em alguns municípios, a criação de cooperativa de crédito para as empresas, além da implantação de uma postura mais ativa na captação de novas parcerias, convênios e patrocínios que beneficiem o associado.



A nova diretoria do Sescap/PE

O novo presidente do Sescap/PE também mencionou o incremento das ações voltadas à qualidade

e frequência das informações e serviços oferecidos aos associados, intensificando os esforços de publicação de impressos e livros sobre temas relevantes para os segmentos representados.

O presidente da Fenacon, Pedro Coelho, presente ao evento, anunciou seu apoio à nova gestão, ressaltando a importância que o Sescap/PE vem conquistando no cenário nordestino, como um dos sindicatos mais atuantes do Sistema Fenacon.

Também prestigiaram a solenidade os presidentes do CRC/PE, Nelson Mitimasa; do Ibracon, José Emilio Medeiros Calado; do Sindicato dos Contabilistas de Pernambuco, Paulo Alves; da Aescon/PE, Albérico de Moraes Pinto; do Sescon/PB, Aderaldo Gonçalves do Nascimento Jr; da Aspa, Diógenes Andrade Filho; e o vice-presidente da



Adelvani Braz faz discurso de posse

Fotos: divulgação

Sescap/PE

Diretoria

Presidente: Adelvani Braz

Vice-presidente: José Felix de Souza Júnior

Diretor Administrativo:

Milson Xavier de Carvalho

Suplente: José Argemiro da Silva

Diretor Financeiro:

Albérico Xavier de Moraes Pinto

Suplente: Roberto Vieira do Nascimento

Diretor de Eventos: João Luiz Pereira Borba

Suplente: José Eraldo Lúcio de Oliveira

Conselho Fiscal

Almir Dias de Souza

Marcos Antônio Mendes da Silva

José Augusto Marinho

Suplentes

David Fernandes da Silva

Alba Rosa Nunes Ananias

José Laurindo da Silva

Conselho Consultivo

José Geraldo Lins de Queirós

José Carmelo da Farias

Geraldo de Paula Batista Filho

Almir Dias de Souza

Adelvani Braz

Delegados Representantes

Adelvani Braz

Almir Dias de Souza

Suplentes

José Felix de Souza Júnior

Albérico Xavier de Moraes Pinto

Fenacon para a Região Nordeste, José Geraldo Lins de Queirós.

Sintonize-se!

Que tal parar de usar a mesma frequência quando for ouvir as pessoas? Cada uma delas usa uma frequência distinta quando fala, se comunica. É por isso que muitas vezes nossos relacionamentos se deterioram, se conflitam. Insistimos em ‘sintonizar’ nosso aparelho receptor numa frequência distinta da que a pessoa está falando. Daí, o que ouvimos? Chiados, ruídos e algumas poucas palavras compreensíveis. Se você está achando que estou sugerindo que aja como se fosse um rádio receptor, acertou!

Assim como um rádio, temos um sistema de sintonização (dial) que nos permite ajustar nossa recepção para a frequência que a mensagem está sendo transmitida pelo interlocutor. E aprenda uma coisa: não é responsabilidade do emissor ficar variando sua frequência para se encaixar na sua recepção. Você, que está ouvindo, procurando compreender a perspectiva e ponto de vista do outro é que tem que tomar a iniciativa de configurar a sintonia apropriada para ouvir com clareza quem lhe fala. Essa responsabilidade é sua! Alguns chamam esse fenômeno de rapport, outros de empatia, fiquemos com sintonia, é mais fácil, mais simples.

Não pense que é fácil ‘sintonizar’ seus filhos, seu companheiro ou companheira, seus pais, amigos, colegas de trabalho ou ainda seus clientes e funcionários. Muito mais cômodo seria pedir a todos que falassem na sua frequência. Mas não é assim que funciona. Seu trabalho diuturno é ficar sintonizando manualmente (ou mentalmente) as frequências de cada um. Isso requer humildade, requer sair de sua frequência favorita, requer esforço e consumo de energia. Mas tem um fim proveitoso e nobre: construção de relacionamentos sadios, sólidos, duradouros. Sem saber ouvir, dificilmente você irá se relacionar adequadamente.

Sintonizar o outro significa aceitar e compreender a mensagem que chega exatamente como ela é, sem querer corrigir, sem querer fazer ressalvas. Quanto menor a ‘interferência’, mais limpa a mensagem, o som, e mais fácil a compreensão. Você não precisa concordar com a mensagem, mas tem que estar totalmente aberto (sintonizado) a ouvi-la. Imagine se na hora que estivesse ouvindo seu rádio, em certa estação (pessoa), você começasse a falar sobre a voz que chega, a sintonizar outro rádio simultaneamente ou deixasse que um outro som - o da sua mente, da sua voz interior, por exemplo - invadisse a transmissão. O que aconteceria? É lógico que haveria ruído de comunicação e a recepção ficaria prejudicada e conseqüentemente o relacionamento.

Sintonizar o outro exige atenção, exige abstrair-se de suas preferências (frequências ideais). É lógico que você pode e deve ter suas estações (pessoas) preferidas. Já imaginou se seu rádio não conseguisse sintonizar bem outras estações, que não as que você gosta? Seria um desastre, você ficaria isolado e restrito. Mas cuidado! Compreenda que frequência não tem nada a ver com estação. Hoje, suas três estações preferidas (de música pop, por exemplo) estão usando frequências distintas, mas transmitindo mensagens (tipos de músicas) muito parecidas. Mas com pessoas é diferente.

Você já deve ter ouvido falar que “mais importante do que o que se diz, é como se diz”. As frequências das pessoas são suas emoções, seus ritmos, seus estados de humor e espírito. Sua esposa ou esposo, pela manhã, pode usar a frequência do carinho, do afeto. Já, à noite, depois de um dia super complicado, pode, ‘misteriosamente’, usar a frequência da irritação, da impaciência, quando for lhe falar uma

Por Paulo Angelim



mensagem. Por isso é que uma mesma mensagem, com as mesmas palavras, pode ter interpretações distintas, se forem usadas frequências distintas.

Cabe a você, imediatamente, levar seu ‘receptor’ para a frequência que está sendo usada. Se você continuar na frequência anterior, na expectativa que lhe viessem mensagens envoltas em palavras doces e amáveis, você simplesmente não conseguirá escutar o outro. Enquanto ele ou ela fala, você

se sentirá frustrado e começará a voltar sua atenção para sua frustração e mágoa, se sentirá atacado, desprezado e começará a construir uma defesa, em vez de focar na mensagem e nas

razões que levam o outro a usar, naquele momento, aquela frequência.

O engraçado, se não fosse trágico, é que na esmagadora maioria das vezes, a razão da irritação do outro não é você. Mas se você usa a frequência errada, pensa que o foco da irritação é você. Aí ouve mal, responde mal, relaciona-se mal. O resto da história você já pode imaginar. Atritos destrutivos, arestas, conflitos, confrontos, intrigas e separações.

Não hesite, tome a iniciativa de sintonizar-se no outro. Jogue fora o orgulho, seus interesses mais egoístas, e, com amor, que é o vínculo da perfeição (Cl 3:14), transforme o interesse do outro no seu maior e mais sublime interesse (Mt 22:39). Pessoas que fazem isso se relacionam, se vinculam, crescem e constroem vidas e projetos em comum, seja no trabalho, entre amigos, ou em casa. Sintonizou?

“Saber ouvir é quase responder”.

Marivaux

Paulo Angelim é arquiteto, pós-graduado em marketing, palestrante especializado nas áreas de marketing, vendas e motivação pauloangelim@uol.com.br

Contabilizando relações

Por Haroldo Santos Filho



Quando ainda presidia o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento do Espírito Santo (Sescon/ES), uma das atividades que considerava das mais gratificantes e enriquecedoras era a visita regular que fazia às empresas do segmento. Era nesta oportunidade que conhecia as mais diversas realidades, os acertos e os erros dos gestores. Uma verdadeira escola.

Numa dessas andanças, em visita a um escritório do interior, conheci um contador que curiosamente se autodescrevia como “um sujeito avesso a clientes”.

Dizia em alto e bom som que todos os seus clientes eram seus amigos, mas o que detestava mesmo era atendê-los para tratar de negócios. De fato, percebi que para todos os telefonemas de clientes que lhe passavam, havia aquela tradicional cara torcida.

Voltei intrigado daquela visita e tentando entender como era possível aquele sujeito sobreviver, tratando seus clientes daquele jeito. Cheguei a comparar aquela figura com o famoso leão “medroso” encontrado na fábula do Mágico de Oz. Pensei: simbolicamente, um leão sem coragem deveria ser algo tão impensado quanto um contador que não gosta de atender a seus clientes.

Muitas vezes, tenho visto, consternado até, algumas pessoas tratarem a contabilidade como uma ciência exata. Não é, nunca foi e nem nunca será. A única exatidão que há na contabilidade é que se trata de uma ciência humana. Devo atribuir tão costumeiro equívoco ao fato de ser uma ciência que lida com números e que, por convenção, apresenta

a sua principal peça com um aparente equilíbrio entre Ativo e Passivo.

Talvez, por causa deste erro de avaliação e de definição humanística da profissão contábil é que diversos testes vocacionais, provavelmente, não venham a direcionar

corretamente os seus respondentes às profissões mais adequadas aos seus perfis. Significa dizer que, por alguns testes, estamos sempre correndo o risco de perder talentos para outras profissões ou, o que é pior, receber exímios operadores aritméticos, que detestam gente.

Dedico a reflexão a este profissional que, atendendo às demandas atuais do mercado, deve possuir conhecimentos profundos na área contábil, fiscal e trabalhista. Precisa ter familiaridade com princípios jurídico-tributários e técnicas administrativas. Conhecimento em informática e de língua estrangeira. Mas, tudo isso será insuficiente para torná-lo um profissional completo, se não for também sincero e absolutamente habilidoso ao lidar com seu cliente.

O certo é que a nossa profissão ganha força e credibilidade a cada dia. O seu charme, se é que podemos assim chamar, reside em sua diversificada gama de atuação. Podemos ser úteis à longevidade das

empresas, com as inúmeras ferramentas gerenciais que dispomos, ou, muitas vezes, com uma sutil opinião de como nosso cliente deve lidar com seu funcionário. Como já foi um dia, estamos re-inaugurando a imagem do contador como um verdadeiro parceiro de seu cliente, que divide as dores de uma tributação excessiva e indecente e as glórias da lucratividade ou da conquista de novos mercados.

Passado este mês de abril - época do ano em que nos ocupamos com a elaboração da Declaração de Imposto de Renda -, é que podemos ver a essência da profissão. É quando costumamos receber diversos clientes que, entre uma reclamação e outra sobre o indesejado imposto, revela-nos algo de pessoal ou nos distrai com a sua ligeira e despreziosa prosa. É o mês em que eu mais trabalho. É verdade. Mas é também quando eu me sinto mais útil e mais humano, eu diria, mais contador.

Haroldo Santos Filho é diretor Institucional da Fenacon
haroldo@fenacon.org.br

“Estamos re-inaugurando a imagem do contador como um parceiro de seu cliente, que divide as dores de uma tributação excessiva e indecente e as glórias da lucratividade ou da conquista de novos mercados”

brasil político



Marcelo Ventura

Prosoft

Enescap Centro-Oeste